

## DIÁRIO OFFICIAL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXI—4.ª DA REPÚBLICA — N.º 135

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 24 DE JULHO DE 1892

## SUMMARIO

## ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Decreto n. 65, de 21 do corrente—Autorisa o Poder Executivo a dispendir pela verba—Exercícios findos—a quantia de 418:622\$821 para pagamento de Antonio de Alcantara Fonseca Guimarães.

Decreto n. 66, de 21 do corrente—Autorisa o governo a conceder a Antonio Gonçalves Fraga seis mezes de licença com os vencimentos de seu emprego.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto n. 891 D de 24 de junho de 1892—Crea um commando superior de guardas nacionais nas comarcas de Muzambinho e Cabo Verde, no estado de Minas Geraes.

Decreto n. 876 de 14 de junho de 1892 — Da nova organização à guarda nacional da comarca de Campinas, no estado de S. Paulo. Decretos de 14 e 22 do corrente (Ministerios da Justiça e Guerra).

## S.º R.º ATARIAS DE ESTADO:

EXPEDIENTE do Ministerio do Interior do dia 22 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Justiça dos dias 21 e 23 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Fazenda dos dias 20 e 22 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Marinha do dia 21 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas dos dias 24 e 23 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos dos dias 31 a 22 do corrente.

REDAÇÃO — A sedicção militar de Ouro Preto. RENDAS PUBLICAS — Alfandega da Capital Federal — Recebedoria — Mesa de Rendas do estado do Rio de Janeiro.

## NOTICIARIO.

## EDITAIS E AVISOS.

## PARTE COMMERCIAL.

## PATENTES DE INVENÇÃO.

## SOCIEDADES ANONYMAS.

## ANNUNCIOS DIVERSOS.

## ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 65—DE 21 DE JULHO DE 1892

Autorisa o Poder Executivo a dispendir pela verba—Exercícios findos—a quantia de 408:622\$821 para pagamento de Antonio de Alcantara Fonseca Guimarães

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a dispendir pela verba—Exercícios findos—a quantia de 408:622\$821 para pagamento de Antonio de Alcantara Fonseca Guimarães, ex-fornecedor das forças expedicionárias que em 1865 seguiram de Uteraba para Matto Grosso, quantia devida ao mesmo ex-fornecedor, como se veridica em virtude de erros de ajudas de custo e juros legais—justa indemnização—extrema demora na liquidação.

Art. 2.º O Poder Executivo effectuará esse pagamento no exercicio vigente, dando o ex-fornecedor plena e completa quitação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

O Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda assim o faça executar.

Capital Federal, 21 de julho de 1892, 4.ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Francisco de Paula Rodrigues Alves.

DECRETO N. 66—DE 22 DE JULHO DE 1892

Autorisa o governo a conceder a Antonio Vianna Gonçalves Fraga seis mezes de licença, com os vencimentos do seu emprego

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o governo autorizado a conceder ao cidadão Antonio Vianna Gonçalves Fraga, fiel do thesoureiro da Caixa da Amortisação, seis mezes de licença, com os vencimentos de seu emprego, para que possa tratar de sua saúde, onde lhe convier; revogadas as disposições em contrario.

O Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda o faça executar.

Capital Federal, 22 de julho de 1892, 4.ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Francisco de Paula Rodrigues Alves.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 876 — DE 14 DE JUNHO DE 1892

Da nova organização à guarda nacional da comarca de Campinas, no estado de S. Paulo

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve decretar:

Art. 1.º O commando superior da guarda nacional da comarca de Campinas, no estado de S. Paulo, será composto do 32.º batalhão de infantaria do serviço activo, já organizado; do 113.º, a que fica elevada a 10.ª secção do batalhão do mesmo serviço; dos batalhões 114.º do serviço activo e 50.º do da reserva, e de dois regimentos de cavallaria, sob os ns. 39 e 40, ora creados.

Art. 2.º Os referidos batalhões terão quatro companhias cada um e os regimentos de cavallaria igualmente quatro esquadões cada um.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 14 de junho de 1892, 4.ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

DECRETO N. 891 D—DE 24 DE JUNHO DE 1892

Crea um commando superior de guardas nacionais nas comarcas de Muzambinho e Cabo Verde, no estado de Minas Geraes

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo a conveniencia do serviço publico, resolve decretar:

Art. 1.º Fica desligada do commando superior da comarca de Caldas, no estado de Minas Geraes, a força da guarda nacional qualificada nas de Muzambinho e Cabo Verde, no mesmo estado, e com ella creado um commando superior da referida guarda, que se comporá do 62.º batalhão de infantaria; 42.º batalhão da reserva, já organizados; da 5.ª secção do serviço activo, ora elevada a batalhão, com a designação de 119.º e mais um batalhão de infantaria sob n. 120, com quatro companhias cada um e dois regimentos de cavallaria, com quatro esquadões cada um e as designações de 14.º e 15.º.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 24 de junho de 1892, 4.ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

## Ministerio da Justiça

Por decreto de 12 do corrente, concederam-se as honras do posto de major da guarda nacional ao capitão do 5.º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital Luiz Pinto de Magalhães.

Por decretos de 22 do corrente:

Foi declarado em disponibilidade, nos termos do art. 6.º das disposições transitorias da Constituição, até que sejam aproveitados os seus serviços ou aposentado com o ordenado a que tiver direito, o bacharel João Leopoldino Ferreira, juiz de direito da comarca de Amarante, no estado do Piahy, visto não ter sido aproveitado na organização judiciaria do referido estado;

Foi removido o juiz de direito José de Aguiar Boto de Barros, da comarca de Propria, no estado de Sergipe, para a vara de casamentos do mesmo estado;

Foi declarado sem effeito o decreto de 3 de dezembro do anno passado, que considerou em disponibilidade o juiz de direito Georgiano Horacio Gonçalves, visto ter sido aproveitado na nova organização judiciaria do estado do Piahy;

Concedeu-se indulto ao soldado do 3.º batalhão de infantaria da brigada policial desta capital, Francisco Valle, preso pelo crime de primeira deserção aggravada.

—Foram nomeados:

Juiz de direito da comarca de Propria, da segunda entrancia, no estado de Sergipe, o bacharel João Maria Loureiro Tavares

Para a guarda nacional :

#### CAPITAL FEDERAL

##### 2º regimento de cavallaria

Capitão-ajudante, o tenente Augusto Ferreira de Oliveira Amorim.

1º esquadrão—Tenentes, os alferes Antenor Pompilio da Silveira e João da Rosa Pereira Junior ;

Alferes, o cidadão Henrique José Saules.

3º esquadrão—Tenente, o alferes Frederico Lima ;

Alferes, os cidadãos Luiz Maxwell Bastos e Camillo de Souza Guimarães ;

4º esquadrão—Tenente, alferes Godofredo Menezy Catramby ;

Alferes, o cidadão Francisco Antonio Vieira.

##### 2º batalhão de infantaria

1ª companhia—Tenente, o alferes Manoel José da Costa Junior ;

Alferes, o cidadão João Caetano de Araujo.

3ª companhia—Tenente, o alferes Bernardo Felipe da Silva e Souza.

4ª companhia—alferes, o sargento Luiz Rodrigues Corrêa e o cidadão Nelson Gonçalves da Silva.

##### 7º batalhão de infantaria

Tenente-secretario, o alferes Carlos Cordeiro da Graça.

1ª companhia—Alferes, o sargento quartel-mestre Francisco Manoel Bernardes Camello e o cidadão João Monteiro Vigier.

2ª companhia—Alferes, o guarda Luiz Felipe Sampaio Vianna.

3ª companhia—Tenente, o tenente-secretario Julio Ribeiro da Silva Menezes.

4ª companhia—Alferes, o guarda Ayres Fariinha.

##### 2º batalhão da reserva

1ª companhia—Alferes, José Lopes Barbosa Filho.

3ª companhia—Tenente, o alferes Joaquim Marcellino Lobo de Avila.

4ª companhia—Alferes, o cidadão Marcellino Candido Cordeiro Dias.

##### 6º batalhão de infantaria

Capitão-cirurgião, o Dr. Candido Benicio da Silva Moreira.

##### 10º batalhão de infantaria

1ª companhia—Capitão, o capitão do 7º batalhão da mesma arma Manoel Baptista da Costa.

##### 11º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante o major Ricardo Constantino Vieira Junior ;

Major fiscal, o major honorario Manoel José de Paiva Junior ;

Tenente-secretario, o alferes Pedro Paulo Ribeiro Rosado.

1ª companhia—Alferes, o cidadão Edmond Doux.

##### 1º batalhão da reserva

Commandante, o tenente-coronel commandante do 11º batalhão de infantaria Alfredo Augusto de Almeida ;

Capitão-ajudante, o tenente do mesmo batalhão Henrique Lousada Marcenal.

##### 4º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, o capitão da 2ª companhia Joaquim da Luz Ribeiro ;

Tenente-secretario, o tenente da 3ª companhia Paulo Tolentino de Araujo Filgueiras.

1ª companhia—Alferes, os cidadãos Ignacio Pedro de Carvalho Chaves e Amancio Sotero da Silveira Castro.

2ª companhia — Capitão, o tenente da 3ª companhia Antonio Thomé de Moura ;

Alferes, o cidadão João Ribeiro de Carvalho Chaves.

3ª companhia — Tenentes, os alferes da 2ª, Constantino Augusto Pereira e o da 3ª, João de Souza Laurindo ;

Alferes, o cidadão Carlos de Araujo Bastos.

4ª companhia — Capitão, o tenente da mesma João Antonio da Costa ;

Tenente, o alferes da mesma Francisco Moreira Soares ;

Alferes, o cidadão Domingos Maria de Mello.

##### 9º batalhão de infantaria

Capitão da 4ª companhia, o tenente Condidado José de Mendonça.

##### 2º batalhão da reserva

1ª companhia — Capitão, o tenente João Corrêa de Azevedo Costa ;

Tenente, o alferes Antonio Joaquim da Costa.

##### 3º batalhão da reserva

Tenente quartel mestre, o tenente Fortunato Augusto de Oliveira, ficando sem effeito o decreto que o nomeou tenente-secretario.

Tenente secretario, o tenente quartel-mestre Christiano da Costa Monteiro.

4ª companhia — Alferes, o cidadão José de Magalhães Couto.

##### 4º batalhão da reserva

Alferes, o cidadão João Antonio Corrêa Junior.

##### — Concederam-se :

Melhoramento de reforma, no posto de coronel, ao tenente-coronel da guarda nacional desta capital João Rodrigues dos Santos Mello ;

As honras do posto de maior, ao capitão ajudante do 4º batalhão da reserva da guarda nacional desta capital João Baptista da Silva Lisboa.

— Foi declarado sem effeito o decreto de 8 de abril ultimo, na parte em que nomeou o Dr. Maurillo Nabuco de Abreu para o posto de capitão-cirurgião do 6º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital, visto o mesmo cidadão não ter accedido a nomeação.

— Foi mandado aggregar ao estado-maior do 2º regimento de cavallaria da guarda nacional da Capital Federal o capitão da 6ª companhia do 1º corpo de cavallaria da mesma guarda da capital do estado do Paraná, bachelarel José do Paço Matoso Maia.

— Foram privados dos respectivos postos, nos termos do art. 65 § 1º da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, os seguintes officiaes da guarda nacional :

#### CAPITAL FEDERAL

##### Regimento de artilharia de campanha

1ª bateria—1º tenente Manoel Raymundo Cordeiro ;

2º tenente Wenceslão Antunes de Abreu.

2ª bateria — 2º tenente Manoel Lavrador Filho.

3ª bateria — Capitão João Gonçalves da Silva ;

2º tenente Innocencio Drummond Junior.

4ª bateria — 1º tenente José Dias Braga ;

2º tenente Evaristo Tarquino de Figueiredo Teixeira ;

2º tenente Joaquim Luiz Braga Junior.

##### 3º batalhão da reserva

4ª companhia — Alferes João José de Figueira.

##### Batalhão de artilharia de posição

1ª bateria — 2º tenente José Augusto Rodrigues Goulart.

4ª bateria — 2º tenente Raphael Telmo da Silva e Mello.

##### 8º batalhão de infantaria

Alferes Henrique do Nascimento Paiva e Silva.

##### 10º batalhão de infantaria

Capitão da 1ª companhia Domingos Braga.

— Foram transferidos para a reserva, ficando aggregados :

Ao respectivo 4º batalhão, o tenente-coronel commandante do 10º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital José Lopes da Costa Moreira Junior ;

Aos respectivos 2º e 3º batalhões, os tenentes do 5º e 8º batalhões de infantaria da guarda nacional desta capital Custodio Fontes Rodrigues da Rosa e Alberto Emilio do Amaral ;

Ao respectivo 1º batalhão, o alferes da 1ª esquadrão do 2º regimento de cavallaria da guarda nacional desta capital Carlos Guadio Lry ;

Ao respectivo 1º batalhão, o 1º tenente do 2º regimento de artilharia de campanha da guarda nacional da Capital Federal José Luiz Belford Quadros.

#### Ministerio da Guerra

Por decreto de 14 do corrente, foram indultados do crime de primeira deserção simples os soldados do 10º batalhão de infantaria Manoel José Alves, Bonifacio de Mattos, Francisco José dos Santos, e o musico da escola militar desta capital Manoel Joaquim do Nascimento.

Por decretos de 22 do corrente :

Foram nomeados instructores da escola pratica do exercito, no estado do Rio Grande do Sul : da 1ª secção o instructor adjunto tenente do quadro extranumerario Alfredo Rodrigues Pires ; da 2ª secção o instructor também adjunto, tenente do mesmo quadro, José Rodrigues das Neves ;

Foi transferido do commando do 2º esquadrão do 12º regimento de cavallaria para o lugar de ajudante do mesmo regimento o capitão Belarmino de Souza Franco ;

Foi reformado, da conformidade com a 1ª parte do § 1º, art. 9º da lei n. 648 de 18 de agosto de 1852, o alferes aggregado a arma de cavallaria Ceciliano José de Mello.

## SECRETARIAS DE ESTADO

#### Ministerio do Interior

*Espediente do dia 22 de julho de 1892*

Declarou-se ao engenheiro Henrique José Alvares da Fonseca, em reposta ao officio a que acompanhou cópia de quatro propostas apresentadas em concorrência para as obras de reconstrução total da ala esquerda do hospital maritimo de Santa Isabel, na Jurujuba, que é aceita a proposta de Felicio Antonio Miraglia & Comp. pela quantia de 128:500\$, visto ser a mais vantajosa, quanto ao preço, e acharam-se os proponentes, segundo informou, em condições de levarem a effeito as ditas obras, sujeitando o mesmo engenheiro á approvação do Ministerio do Interior, com os planos da indicada reconstrução, a minuta do contracto que terá de celebrar, e no qual se consignarão, entre outras, clausulas que não só garantam a boa execução dos trabalhos e sua conclusão no mais curto prazo possível, mas também regulem o modo de effectuar o pagamento.

—Remetteram-se:

Ao inspector geral de hygiene, para que informe sobre o assumpto, a proposta que o respectivo presidente apresentou ao conselho de Intendencia Municipal e foi por este approvada, relativamente aos esgotos das ruas que em 1891 foram mais assoladas pela epidemia da febre amarella, e á desinfecção das galerias e tubos de descarga, medidas estas que o mesmo presidente considera indispensavel adoptar

desde já, afim de evitar quanto possível a invasão e desenvolvimento de febres de mão caracter no próximo verão, recommendando-se informe, outrossim, o inspector quaes as providencias tomadas para que se possa proceder á desinfecção, por meio de gaz acido sulphuroso, de todos os grandes collectores geraes da Companhia City Improvements e dos de esgoto de aguas pluvias, quando houver escassez de chuvas, especialmente nos bairros da cidade mais castigados por aquella epidemia;

Ao governador do estado da Bahia a portaria pela qual foi nomeado o Dr. Aurelio Veiga afim de exercer o lugar de ajudante do inspector de saude do porto do mesmo estado, enquanto durar o impedimento do Dr. José de Mendonça Mattos Moreira;

Ao pretor da primeira pretoria da Capital Federal, para serem registrados, os termos dos obitos de Deudelle de Carvalho, Israel Alves Barbosa e Maria da Gloria, occorridos a bordo dos paquetes brasileiros *Planeta*, *S. Salvador*, *Espirito Santo*;

Ao Ministerio da Guerra a conta da *Société Anonyme du Gaz*, na importancia de 3:284\$777, proveniente do gaz consumido durante o primeiro trimestre do corrente anno, na parte do edificio da Quinta da Boa Vista occupada pelo 22º batalhão de infantaria, visto pertencer a despeza ao dito ministerio.

—Requisitou-se do Ministerio da Fazenda:

O pagamento das seguintes quantias:

De 12:000\$, importancia da 3ª prestação da somma por que se obrigaram José Gomes Pereira Valente e José Boaventura Campos a construir, mediante contracto, uma ponte de pedra destinada ao serviço do hospital marítimo de Sãta Isabel e uma muralha de segurança com cios, em frente ao cemiterio do mesmo hospital;

De 2:120\$, dos vencimentos, relativos ao mez passado, dos tripulantes de embarcações em serviço da Inspectoria Geral de Saude dos Portos;

De 18:482\$730, de fornecimentos feitos, no mesmo mez, para o serviço de irrigação da cidade.

A expedição de ordem para que na Thesouraria do estado de Pernambuco se pague a divida de exercicios findos, de que é credor o bacharel José Maria de Albuquerque Mello, na importancia de 50\$, e proveniente da metade do ordenado que lhe compete por ter, na qualidade de substituto, exercido a administração do estado nos dias 27, 28 e 29 de novembro de 1891, em que o governador esteve legitimamente impedido. — Deu-se conhecimento ao inspector da referida thesouraria, em resposta ao officio n. 14 de 9 de julho, corrente.

## Ministerio da Justiça

Por portaria de 23 do corrente:

Declarou-se que o cidadão nomeado por decreto de 24 de maio ultimo para o posto de major commandante da 1ª secção do batalhão da reserva da guarda nacional da capital do estado do Paraná, chama-se José Carvalho de Oliveira e não José Carvalho;

Concederam-se tres mezes de licença, nos termos do art. 304 do regulamento n. 958 de 6 de novembro de 1890 ao cabo de esquadra do 1º batalhão de infantaria da brigada policial desta capital Antonio Fernandes de Oliveira Galvão;

Foi prorogado por um mez o prazo legal para que o cidadão João da Rosa Medeiros possa assignar o termo de bem servir o posto de major ajudante de ordens secretario geral do commando superior da guarda nacional da comarca de Vassouras, no estado do Rio de Janeiro.

*Expediente do dia 21 de julho de 1892,*

Recommendou-se á Intendencia Municipal desta capital que, em cumprimento do disposto no art. 18 do decreto n. 1030 de 14 de novembro de 1890, proponha pessoa idonea para substituir o 2º supplente da 1ª pretoria, do Districto Federal, Dr. Julio Gonçalves Furtado, que não prestou o compromisso no prazo legal.

— Transmittiram-se:

Ao Conselho Supremo Militar e de Justiça afim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado do regimento de cavallaria da brigada policial desta capital Alfredo Ferreira dos Anjos;

Ao commandante da brigada policial os processos instaurados contra os soldados daquela brigada João Vieira Martins e Vital da Rosa Fialho, afim de serem cummridos os accordãos do Conselho Supremo Militar e de Justiça.

—Solicitou-se do governador do estado do Piahy a remessa a este ministerio da lista dos juizes aproveitados para o Tribunal de Justiça e para as comarcas do mesmo estado.

—Reiterou-se á Intendencia Municipal a recommendação feita por portarias de 21 de março e 6 de junho ultimos, afim de que possa ser preenchida a vaga do 1º supplente da quarta pretoria desta capital.

—Autorisou-se o commandante da brigada policial a mandar dar baixa do serviço ao cabo João Baptista de Araújo, ao soldado do regimento de cavallaria Bento Martins de Siqueira Junior e aos soldados Baldomero Ruiz e Ruiz e José Castello Iglezias; o primeiro, soldado do 1º batalhão de infantaria e o segundo do 3º da mesma arma, todos daquela brigada, apresentando elles substitutos idoneos e indemnizando a Fazenda Nacional do que estiverem a dever.

— Devolveram-se:

Ao pretor da setima pretoria, devidamente cumprida, a carta rogatoria que acompanhou o seu officio de 1 de fevereiro ultimo, dirigido ás justicas do reino de Portugal, para avaliação de bens pertencentes ao finado Antonio Fernandes da Silva Braca;

Ao presidente do estado do Rio de Janeiro a carta rogatoria que acompanhou o officio de 21 de outubro do anno passado, expedida pelo juiz substituto do termo de Itaperuna, naquelle estado, ás justicas do reino de Portugal, para citação de Zeferino Coelho Barbosa e Maria Rosa Barbosa, e que não pôde ser cumprida por não terem sido encontrados aquellos individuos.

*Requerimento despachado*

Dia 22 de julho de 1892

Antero José de Sá Cherem — Não tem lugar o que requer.

## Ministerio da Fazenda

Por portarias de 22 do corrente mez, foram concedidos 90 dias de licença com vencimento na forma da lei ao praticante da Alfandega do estado do Maranhão Benjamin Aranha de Moura, e 30 dias nas mesmas condições ao administrador das capatazias da Alfandega do estado do Espirito Santo Joaquim Tiburcio do Razo Barros, para tratarem de suas saude onde lhes convier.

*Expediente do dia 20 de julho de 1892*

Communicou-se:

Ao Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, afim de providenciar como julgar acertado, que deixou-se de mandar

cumprir o seu aviso n. 1.102 de 4 do corrente mez, requisitando o pagamento, pelo Thesouro Nacional, dos vencimentos, na importancia de 1:219\$389, que deixou de receber, na Thesouraria de Fazenda do estado do Paraná, o agrimehsor Trajano Pereira Brazil, como chefe da commissão de terras do valle do Rio Negro, no mesmo estado, nos mezes de fevereiro a maio ultimos, visto constar da guia annexa ao citado aviso não se ter realizado o referido pagamento por falta de credito na verba— Terras Publicas e Colonisação—do exercicio de 1892;

A Thesouraria de Fazenda do estado de Pernambuco que o Tribunal do Thesouro Nacional resolveu indeferir o recurso interposto por Blackbrom Needam & Comp., da decisão da mesma thesouraria, que confirmou a da alfandega do dito estado impondo-lhes a multa de direitos em dobro, na importancia de 1:029\$195, por não terem apresentado nos prazos que lhes foram concedidos o documento justificativo da falta de descarga de 30 barris de 5º com vinho, uma caixa contendo 41 kilogrammas de conserva e outra com £ 1.000, constantes do manifesto do vapor inglez *Scut-por*, de que são consignatarios, procedente de Liverpool e entrado no porto do Recife a 2 de março de 1889;

— Autorisou-se:

A Thesouraria de Fazenda do estado de Minas Gerais a elevar a 1:000\$ anualmente a porcentagem que compete ao inspector e ao thesoureiro da mesma thesouraria, e é paga pela caixa economica a ella annexa, nos termos da ordem n. 37 de 4 de abril de 1887, visto verificar-se dos quadros do movimento da dita caixa, e das respectivas agencias, remettidos com officio n. 18, de 10 de maio ultimo, terem importado em 1.336:989\$829, os depositos effectuados durante o anno de 1891.

A Alfandega do Rio de Janeiro a mandar despachar, livres do direitos e entregar á Caixa da Amortisação, 2 caixas, marca GDL, ns. 1095 e 1096, remettidas de Hamburgo no paquete *Montevideo*, e contendo notas de 10\$, para o Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil. — Deu-se conhecimento á Caixa da Amortizaçao;

A Caixa da Amortizaçao a remetter á Alfandega de Santos a quantia de 100.000\$, em notas de 1\$ a 5\$, em substituição de igual quantia em cedulas de grandes valores, por ella remettida ao Thesouro Nacional com o officio n. 108 de 8 do corrente mez;

A Casa da Moeda a mandar preparar, para ser remettida á Thesouraria de Fazenda do estado das Alagoas por intermedio do Thesouro Nacional, a quantia de 20:000\$, sendo 10:000\$ em moeda de nickel, e igual quantia das de bronze;

A Caixa de Amortizaçao a remetter á Thesouraria de Fazenda do estado das Alagoas, a quantia de 180:000\$, em notas de pequenos valores. — Communicou-se á thesouraria de fazenda.

—Recommendou-se á Casa da Moeda que envie com urgencia á Alfandega de Santos a quantia de 10:000\$, em moedas de nickel, que falta para completar a de 20:000\$, a que se refere a portaria deste ministerio, n. 43, de 17 de março proximo passado.

—Declarou-se ao governador do estado das Alagoas, em resposta ao seu officio n. 9 de 3 de junho proximo findo, reclamando deste ministerio providencias no sentido de ser feita a deducção da porcentagem, a que julga ter direito o mesmo estado, do producto do leilão das mercadorias apprehendidas pela alfandega a Francisco Souto Fontan, representante da firma commercial Francisco Fontan & Comp. que não pôde ser attendida a sua reclamação, por ser contraria ao art. 7º, n. 1, e art. 9º, § 3º, da Constituição Federal, porquanto, não se trata da percepção de direitos de consumo, mas da venda, em hasta pu-

blica, de mercadorias apprehendidas e como faes pertencentes à Fazenda Nacional, conforme já foi decidido, e consta do 3º item da portaria expedida por este ministerio à thesouraria de fazenda do dito estado em 5 do corrente, sob n. 22, e da qual se lhe remetteu cópia para seu conhecimento.

—Remetteu-se à directoria da Exposição Internacional de Alcool e Industriaes de Fermentação, em Pariz, copia da informação prestada pela Alfandega do Rio de Janeiro, em offleio n. 330 de 7 do corrente mez, acerca da remessa, solicitada pela dita directoria, de todos os instrumentos e livros que servem no Brazil para a arrecadação dos impostos sobre o alcool e bebidas fermentadas, afim de figurarem na citada exposição.

—Officiou-se ao consul dos Estados Unidos do Brazil em Vienna (Austria-Hungria), accusando o recebimento do seu offleio de 29 de junho ultimo, no qual communica haver nomeado, de accordo com o regulamento consular, o Sr. Mauricio Hubner, vice-consul dos Estados Unidos do Brazil naquella capital, para substituí-lo durante a sua ausencia temporaria, bem assim a remessa do autographo da assignatura de que deve usar o mesmo vice-consul, até que seja a sua nomeação approvada pela governação, e tambem o signal do sello á tinta.

#### Requerimentos despachados

Almeida & Nazareth, thesoureiros das loterias da Capital Federal, pedindo approvação do novo pleno que apresentam para a extracção das loterias a seu cargo, em substituição do que está em vigor.—Approvo.

Primeiro tenente Luiz Ferreira de Mattos, na qualidade de procurador de D. Maria Amalia Borges Fortes da Silva, pedindo dispensa da apresentação do documento exigido pelo despacho de 30 de maio ultimo, para que ella possa perceber o meio soldo deixado pelo seu finado marido tenente do exercito Raul Germano da Silva.—Exhiba as certidões a que se referem os pareceres.

Soldado reformado João José de Figueiredo, pedindo o pagamento do soldo de reformado, visto só ter-lhe sido abonada a pensão.—Remetteu-se ao Ministerio da Guerra.

D. Virgínia Januaria da Silveira Soares, pedindo o pagamento do vencimento que deixou de receber o seu finado irmão o 1º tenente reformado da armada nacional Manoel José da Silveira como inspector de alumnos do 1º externato do Gymnasio Nacional, e bem assim do soldo de reformado até a vespera do fallecimento do referido official.—Pague-se a parte que compete á supplicante, ficando as outras duas para quando forem requeridas por suas irmãs. Quanto ao soldo da reforma dirijam-se ao Ministerio da Marinha, por onde era pago.

Pedro Guedes de Carvalho, Antonio Caetano Seve Navarro, Praxedes Ribeiro da Silva, Dr. Ed ardo Pinheiro dos Santos, Leopoldo de Abreu Prado, major Francisco José de Freitas, Carlos Alberto Leal da Cunha, José Antonio da Magalhães Castro Sobrinho, Dr. Affonso da Rocha, Caetano Augusto Rodrigues, Dr. Ismael da Rocha, Trajano Viriato de Medeiros e João Pereira de Lemos Torres, pedindo o aforamento de diversos lotes de terrenos situados na fazenda de Santa Cruz.—Deferidos nos termos do parecer.

Eugénio Fonseca de Mendonça, escrivão da agencia do imposto do gado, pedindo tres mezes de licença, para tratar de sua saude, onde lhe convier.—Informe o agente do imposto do gado.

D. Umbelina Maria do Espirito Santo, pedindo ser mantida no usufructo do predio sito á rua Segunda n. 47 antigo, hoje 30, da Quinta da Boa Vista, que, por contracto ainda não findo, foi arrendando ao seu finado tio

Antonio Francisco dos Santos.—Prove a sua qualidade hereditaria, pela declaração de titulo de herdeira em inventario, não impugnado.

Ivo do Prado Monte Pires da Franca, deputado federal pelo estado de Sergipe, pedindo o pagamento da ajuda de custo que se julga com direito.—Pague-se depois de recolhida a importância que recebeu, por conta do Ministerio da Guerra, como ajuda de custo, nos termos do aviso do Ministerio do Interior, officiando-se de accordo com o parecer.

Dr. Candido Mariano Damazio, medico militar pedindo o pagamento da gratificação de 420\$, que lhe foi arbitrada pelos serviços que prestou aos imigrantes alojados na hospedaria do Sacco do Padre, estado de Santa Catharina.—Aguarde o credito preciso, visto não haver sobra na respectiva verba.

Capitão do corpo de engenheiros, Antonio José de Siqueira, pedindo o pagamento da quantia de 252\$200 proveniente de seus vencimentos relativos aos mezes de novembro e dezembro de 1890 que cahiram em exercicios findos.—Aguarde o credito preciso, visto não haver sobra na respectiva verba.

#### Ministerio da Marinha

Exp diente do dia 21 de julho de 1892

Ao 1º secretario da Camara dos Deputados transmittindo os requerimentos em que os escreventes do Hospital de Marinha Luiz Rodrigues de Castro Vianna e José Quirino do Nascimento pedem ao Congresso Nacional que seus vencimentos sejam equiparados aos de seus collegas do commissariado geral e arsenal desta capital, e bem assim copia da informação que prestou o director daquelle hospital.

—Ao Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos:

De 15:797\$133 aos negociantes mencionados na relação n. 43, por fornecimentos feitos ao commissariado geral da armada e hospital de marinha nos mezes de maio a julho do corrente anno (aviso n. 2315);

De 286\$124, sendo: 189\$454 ao Dr. Augusto Pereira da Silva Lima, na qualidade de procurador do 1º tenente reformado Jayme Gomes de Argollo Ferrão, proveniente dos soldos de novembro e dezembro do anno passado e que não lhe foram abonados; e 96\$970 ao ex-marinheiro João Victor Paiva, correspondente a um quarto semestre e quatrienio de fardamento que não recebeu, conforme os processos de exercicios findos, que se remetem, ns. 2087 e e 2088.

—Ao Conselho Supremo Militar, transmittindo copia do decreto de 19 do corrente, pelo qual foi reformado no posto de contra-almirante o capitão de mar e guerra Eusebio de Paiva Legey.—Communicou-se ao Quartel General e à Contadoria.

—Ao Quartel General:

Declarando que é permittido ao enfermeiro naval José Corrêa Magno assignar-se, de ora em diante, José Corrêa Magno de Carvalho.—Deu-se conhecimento à Contadoria.

Mandando dar baixa do serviço da armada ao marinheiro nacional de 3ª classe Lourenço Rodrigues dos Santos, visto ter sido julgado incapaz pela junta medica.

—A Contadoria, mandando abonar ao capitão de mar e guerra Julio Cesar de Noronha a gratificação mensal de 300\$, de conformidade com a respectiva tabella, enquanto estiver em commissão na Ilha Grande com os navios sob seu commando.

—Ao ministro brasileiro em Pariz, reiterando o av so n. 3866 de 5 de dezembro do anno passado que o autorizou a saccar contra a Delegacia do Thesouro do B azil em Londres para pagamento de 25 assignaturas do jornal *Le Brésil*.

—Ao ministro brasileiro em Montevideo, autorizando a saccar contra a casa Nery & Luisello a importância de £ 150—0—0, para a entrega de £ 100 ao pratico mór da armada erial e £ 50—0—0 ao pharoleiro do cabo Polonio, como gratificação pelos relevantes serviços que prestaram por occasião do naufragio do encouraçado *Solimões*.—Communicou-se à Contadoria.

—Ao secretario da Camara dos Deputados, transmittindo as petições de Jocelyno Cesar de Menezes e de Alípio de Souza Guerra, porteiro e amanuense da bibliotheca de marinha solicitando que seus vencimentos sejam equiparados aos dos empregados de igual categoria do arsenal de marinha desta capital.

—Ao consul geral dos Estados Unidos do Brazil em Barcelona, accusando o recebimento de duas cópias de dous avisos publicados pela directoria de hydrographia do ministerio da marinha hespanhola, referentes ao falisamento da entrada do porto de Cadiz e ás novas luzes do porto de Carthagená.

—A's Inspeções dos Arsenaes de Marinha:

Do estado de Pernambuco, declarando que approva as preferencias dadas pelo conselho economico á firma Maia e Silva & Comp. para supprimento de azeite doce para machinas e á de Amaral Primo & Comp. para generos de rações para fornecimento, no segundo semestre deste anno, ás repartições de marinha e aos navios estacionados no porto do mesmo estado; cumprindo mandar lavrar os respectivos contractos.

Da Capital Federal, mandando averbar nos assentamentos do servente Manoel de Freitas Porciuncula o desastre casual de que foi victima.

—A' Directoria da Escola Naval, transmittindo os papéis referentes ao concurso para preenchimento dos logares de amanuense das directorias de construcção naval e de machinas do Arsenal de Marinha do Ladarão, afim de que os professores da mesma escola deem parecer sobre o merito das provas e classificação dos candidatos.

—Ao commandante da escola de aprendizes marinheiros do estado do Piauí, declarando que, para se poder resolver sobre a proposta do major Felippe Gomes Neves, proprietario da casa onde acham-se estabelecidas a capitania do porto e a mesma escola, cumpre proceder previamente a rigorosa vistoria, cujo termo será transmittido á Secretaria de Estado.

#### Requerimento despachado

Guilherme, ex-cabo do corpo de marinheiros nacionaes.—Compareça na secretaria.

#### Ministerio da Agricultura

Por portarias de 23 do corrente,

Foram nomeados:

O cidadão Frederico Martins para o logar de agrimensor da primeira commissão encarregada dos trabalhos preliminares de propaganda para a colonisação dos estados do norte da Republica, percebendo a gratificação que lhe competir;

O 4º escripturario da Contadoria da Marinha Carlos Gardonne Ramos para o logar de praticante da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas;

O 1º tenente Raymundo Arthur de Vasconcellos para o logar de ajudante da commissão de melhoramentos do rio Parnahyba.

—Foi prorogada por mais 30 dias, sem vencimentos, a licença em cujo gozo se acha o chefe da 1ª directoria das obras publicas Dr. Aristides Galvão de Queiroz.

Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.—1ª Directoria das Obras Publicas.—2ª secção.—N. 43—Rio de Janeiro, 23 de julho de 1892.

Declaro, para vosso conhecimento e devida execução, que, tendo em vista a melhor distribuição do serviço, por portaria desta data, resolvi dividir a comissão de compra de materias em duas, ficando esta de que sois chefe somente com os encargos na Europa, sendo creado o lugar de commissario geral para os Estados Unidos da America do Norte, e nomeado para exercê-lo o Dr. Brazilio da Silva Baraúna, a quem devereis fazer entrega do archivo das questões que se prendam aos negocios nesta parte.

A vista, pois, de semelhante deliberação, fica supprido o lugar de auxiliar para inspecção e alterada a segunda parte do art. 17 das instruções approvadas pelo aviso n. 24 de 5 de março de 1884, sendo substituido pelo seguinte: O pessoal do escriptorio constará unicamente de um escriptuario com o vencimento de £ 120 e um servente com £ 85 para as despezas diversas: Aluguel da casa para o escriptorio £ 180; frete da correspondencia e telegrammas £ 100; transportes em viagens de serviço £ 80 e para artigos de escriptorio £ 510, tudo annualmente.

Saude e fraternidade.—*Serzeiello Corrêa*  
Sr. chefe da comissão de compra de materias na Europa.

Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.—1ª directoria das Obras Publicas.—2ª secção.—N. 40—Rio de Janeiro, 22 de julho de 1892.

Tendo por portaria de hoje resolvido nomear-vos commissario geral para aquisição e inspecção nos Estados Unidos da America do Norte do material para as estradas de ferro da União e mais obras e serviços a cargo deste ministerio, communico-vos que, nesta data, recomendo ao chefe da comissão de compras na Europa que providencie no sentido de vos ser entregue o archivo das questões que se prendem aos negocios attinentes á vossa incumbencia.

Outrosim fica providenciado para que o abono de vosso vencimento e a quantia necessaria para despezas de escriptorio e expediente sejam feitos pela Delegacia do Thesouro Nacional, em Londres, segundo o credito de £ 1.350 que alli é aberto para esse fim. Cabe aqui declarar-vos que, deveis observar as instruções que baixaram com o aviso n. 24 de 5 de março de 1884, com excepção, porém, dos arts. 16 e 17, que ficam suppridos.

Saude e fraternidade.—*Serzeiello Corrêa*  
Ao Sr. Brazilio da Silva Baraúna, commissario geral dos Estados Unidos da America do Norte.

#### DIRECTORIA CENTRAL

*Expediente do dia 21 de julho de 1892*

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 31\$758 a *Societê Anonyme du Gaz*, pela illuminação festiva da praça Tiradentes nas noites de 3 e 13 de maio ultimo;

De 22\$400, ao secretario da Inspectoria Geral de Illuminação Publica, de despezas miudas em junho ultimo na inspectoria;

De 453\$500 a G. Leuzinger, de objectos fornecidos ao gabinete deste ministerio em junho ultimo;

De 2:074\$250, ao director da Horta Viticula na Penha, para pagamento ao pessoal do mez de junho findo;

De francos 4862—50, á Companhia Metropolitana, de passagens concedidas por ordem deste ministerio;

De 1:020\$ á mesma, de passagens de treze imigrantes que seguiram no vapor *Amanzonas*;

De 534\$580 ao comprador da Inspectoria Geral das Obras Publicas, de despezas miudas da mesma inspectoria;

De 2:055\$375 ao Lloyd Brasileiro, de passagens de imigrantes durante os mezes de março, abril, maio e junho findos;

De 890\$620 ao mesmo, de passagens concedidas durante os mezes de fevereiro a abril;

De 630\$ ao mesmo, de passagens concedidas em abril e maio ultimos;

De 35\$, ao mesmo, de um telegramma expedido para o respectivo agente no Pará;

De 300\$ ao administrador da fazenda da Boa Vista, por adiantamento, para occorrer ao pagamento do pessoal semanalmente.

Ao mesmo ministerio expediram-se os seguintes avisos: solicitando que a Delegacia do Thesouro em Londres seja autorizada a pagar os juros garantidos de estradas de ferro, correspondentes ao primeiro semestre deste anno.

#### DIRECTORIA DO COMMERCIO

*Expediente do dia 23 de julho de 1892*

Transmittiu-se ao Ministerio da Marinha, afim de entender-se sobre o assumpto com o das Relações Exteriores, cópia da parte final do officio do consul geral do Brazil em Montevideo, propondo uma rectificação do pharol do cabo Polonio, que actualmente não offerece garantia aos navegantes;

Transmittiu-se ao vice-presidente da comissão brasileira na exposição de Chicago, afim de ser convenientemente informado, o officio do secretario do Paraná, pedindo a concessão de um credito que auxilie o mesmo estado a se fazer representar na referida exposição.

#### Requerimentos despachados

Dia 23 de julho de 1892

Engenheiro Eurico Angiolino, ex-empregado da colonia Suassuna, reclamando o pagamento de 210\$000.—A vista das informações não tem lugar o que requer.

Pedro Gomes Vieira Ferreira, auxiliar de 2ª classe do prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia, pedindo autorisação para effectuar o pagamento da joia do montepio de uma só vez adiantadamente.—Deferido.

Francisco de Albuquerque Lima, 3º escriptuario aposentado da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo a pensão do montepio, nos termos do art. 21 do regulamento, por achar-se paralytico e impossibilitado de prover á sua subsistencia.—Deferido.

Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento da quantia de 67:500\$ de tres viagens redondas realizadas na linha fluvial de Matto-Grosso, em abril e maio ultimos.—Verificando-se dos documentos apresentados que os paquetes realisaram as viagens redondas entre os portos de Montivideo e Assumpção, autoriso o pagamento de 34:359\$360, sendo 11:453\$120 da viagem realizada em abril e 22:906\$240 pela de maio, calculado o pagamento pelas milhas navegadas, de accordo com a clausula 25ª do respectivo contracto.

Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento de 17:275\$ das viagens redondas realizadas nas linhas do norte e sul pelos paquetes *Maranhão* e *Rio Pardo*, que sahiram deste porto nos dias 2 e 25 de junho ultimo.—Pague-se.

Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento de 51:100\$ das viagens redondas realizadas na linha do norte, em abril ultimo.—Estando provada a dispensa da viagem extraordinaria e constando dos protestos apresentados que o excesso de prazo na viagem do *Planeta* foi motivada por força maior, autoriso o pagamento.

D. Leopoldina Maria do Amaral Teste, viuva do agente de 1ª classe da Estrada de Ferro do Rio do Ouro Joaquim Rodrigues

Teste, pedindo que lhe sejam pagos os vencimentos a que teve direito o seu fallecido marido no mez de abril ultimo.—Junte a certidão de obito.

Companhia Industrial e Construção Hydraulica, concessionaria do privilegio da abertura do canal da Laguna a Porto Alegre, pedindo prorrogação do prazo, por mais tres mezes, para apresentação dos estudos definitivos.—Não tendo a companhia garantia de juros nem subvenção, concedo a prorrogação de tres mezes.

#### Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos

Por portaria de 22 do corrente, foi prorrogada por 30 dias com ordenado, na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o bacharel Francisco Marcondes de Gouvêa Natividade, lente de mathematica da 1ª cadeira da 1ª serie do curso annexo á Faculdade de Direito de S. Paulo, para tratar de sua saude.

#### Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 23 do corrente:

Foram exonerados, a pedido, os praticantes supplentes do correio desta capital Henrique Guimarães Rebello e Leopoldo Orlando Teixeira Leite; o estafeta de Porto Real Olympio Antonio Gonçalves e o agente de Anta Luiz Manoel dos Santos.

Foram nomeados João Sgarbi, estafeta de Porto Real, e Manoel Luiz Paes de Almeida, agente da estação de Anta.

Foi licenciado o praticante de 2ª classe Julio Ignacio de Araujo, por 15 dias, para tratar de sua saude.

Está designado o dia 26 ao meio-dia para abertura das propostas para fornecimento de objectos de expediente, no 2º semestre do corrente anno.

#### Repartição Geral dos Telegraphos

##### Requerimentos despachados

Dia 18 de julho de 1892

Antonio Xavier da Silva Ultra (Capital Federal).—Afim de poder ser submettido a exame pratico para adjunto, deve o supplente apresentar certidões dos exames exigidos pelo art. 50 do regulamento.

Dia 19

Candido Olympio da Fonseca (Rio de Janeiro).—Junte certidão dos exames exigidos pelo art. 50 do regulamento, afim de ser admittido como praticante.

## REDACÇÃO

#### Documentos para a historia patria

COLLIGIDOS POR J. M. VAZ PINTO COELHO

*Manuscriptos e autographos deixados pelo ultimo imperador do Brazil.*

Rascunho da Falla do Throno no Encerramento da Assembléa Geral em 3 de setembro de 1830—letra de D. Pedro 1º (\*)

Augustos etc. Quando convoquei e abri extraordinariamente a Assembléa Geral por assim o exigio bem do Estado sempre esperei que ella desse aquellas providencias que pelo Governo lhe foram propostas; não acontecendo assim na sessão ordinaria. E' muito para lastimar que assim não acontecesse.

(\*) Publ. á pag. 185 das *Follas do Throno*—Rio, 1872 grandemente modificada.



Sou forçado pela verdade que me caracteriza a dizer em face da Nação representada que «se estávamos mal ficamos peor». Eu me entristeço e commigo toda a brisa Nação Brasileira digna certamente de ser feliz, por ver tanto tempo perdido, tanta despesa feita e o resultado de cinco mezes de trabalho fosse nenhum. A Assembléa futura se não tratar de marchar pelo verdadeiro caminho derriba a Constituição e reduz a Nação à miséria. Appelemos para a futura legislatura pois, a actual findou. Esta fechada a sessão.

CARTA DE D. PEDRO I AO MARQUEZ DE CARAVELLAS (\*)

*Sr. Marquez de Caravellas* — Muito estimaria que, da minha parte, depois de fazer os meus cumprimentos ao Governo, lhe expuzesse o seguinte: eu desejo que o Thesouro me pague o que me deve e que espere o pagamento do que eu lhe devo para quando se venderem as minhas propriedades particulares e a mobilia de que estão cheios os Palacios, quer nacionaes, quer meus: deixando eu para meus filhos o que for preciso para seu serviço particular, sendo esta declaração feita por pessoas que erão, ou ainda são chefes das diferentes repartições e pela pessoa a quem eu e minha mulher autorisamos, para eu dispor de tudo o mais, não tendo duvida de o vender ao Governo para o que deixo os preços declarados.

Igualmente desejo, que em consequencia do direito que me assiste (como verá da cópia n. 1) de que mostrei o original ao Ministro da Marinha, se me mandasse huma ordem para que em Londres, aonde estão, ou pelo menos devam estar depositadas L. 250.000 que foram mandadas por a disposição do Senhor Dom João VI, meu augusto Pai, por aviso do Thesouro de 3 de setembro de 1825, de que remetto cópia n. 2, e das quaes elle nunca dispoz, se me entreguem (como mais commo lo for ao Thesouro) as cincoenta mil a que tenho todo o direito, ou então que se me mande estabelecer hum premio (como já se devêra ter estabelecido) negocio em que nunca fallei, por que não podia ser juiz e parte; de 5 por cento com dous e meio de amortisação, por ser deste modo o pagamento mais suave; ou de 3 por cento com 5 de amortisação, isso á sua escolha.

Ainda que o formal diz—do que se liquidar no Thesouro Publico desta cidade (Lisbôa)—não pôde objectar ao pagamento, porque o Senhor D. João VI, de gloriosa memoria, nunca dispoz do deposito, e tudo ficou em Londres, e portanto, sendo isto propriedade particular, não podia ser liquidada no Thesouro daquella cidade, senão para se saber se o Senhor D. João VI, havia recebido as £.

(\*) Esta carta foi logo em 1831 publicada—Typ. Imp. de E. Seignot-Plancher, rua do Ouvidor n. 95 com este titulo e Aviso:

*Ultimo balanço ou budjet do Sr. D. Pedro d'Alcantara, ex-imperador do Brazil, dirigido a Ilma. Regencia (10 de abril de 1831).*

*Aviso do Editor*—«Logo que os soberanos morrem ou abdicão do poder de que se achavam revestidos, sua vida politica pertence á historia, que os julga não somente com severidade, porém ainda com justiça.—Nós nos apressamos de dar ao prelo o balanço ou budjet de D. Pedro ex-imperador do Brazil persuadido que o Illustrado Publico acolherá com avidéz esta interessante peça.

D. Pedro de Alcantara dirigindo este documento a hum dos primeiros cidadãos do Brazil, deu huma segunda vida a este escripto, que talvez sem esta circumstancia, teria occultado nas pastas da Diplomacia.

Graças á Liberdade da Imprensa que tudo manifesta aos olhos do publico, ao qual tudo pertence em um paiz, que felizmente he regido por huma Constituição Liberal!»

250.000 do Governo Brasileiro, o que se poderá provar, examinando-se si no Thesouro existe ordem contraria ao aviso de 3 de setembro de 1825, que mandasse levantar o deposito: ficão da necessidade o Thesouro, que mandou depositar o que não era seu sem que houvesse litigio para se saber quem era o dono, que estava declarado em Convenção de 29 de agosto de 1825, mandada cumprir nesta parte por decreto de dias de abril de 1826, responsavel aos herdeiros do Sr. D. João VI. Ora sendo um delles e não tendo meu pai recebido as £. 250.000—Segue-se que tenho o direito á quinta parte, pois cinco são herdeiros, como passou em julgado em Lisboa por tentação do Tribunal competente.

Eu julgo ou para melhor dizer sei, que nem hum *furthering* existe no Deposito, por que o Sr. marquez de Barbacena tudo gastou fundado no seu direito, todo particular, e no qual achou que o que era do Avô passava por herança á Neto (como se poderá provar por Offícios existentes na Secretaria dos Negocios Estrangeiros e se vê pelo do Thesouro Publico que junto envio por cópia n. 3). Quando Esta, nem pela abdicção de huma Corôa, que pertencia a um dos herdeiros podia herdar semelhante Somma, o que hiria de en ontro aos interesses dos demais herdeiros que não abdicarão, nem se pôde admitir, que bens particulares, como erão os de um herdeiro do Sr. D. João VI passassem á pessoa, em quem se Abdicasse como se fossem bens da Corôa, que não era, como foi julgado. Portanto não tendo eu nada com as Transacções, que neste negocio tiveram lugar, só reclamo e meu direito, do qual não posso ser despojado, sinão por um acto despotico, e attentatorio contra a Constituição jurada, e que Deus permita continue a reger o Imperio. Espero que estes meus negocios serão tomados em Consideração, e se me responda de algum modo, que me habilite para poder fazer os meus arranjos, para partir Quarta feira para a Europa.

Eu nunca fallarei em cousa alguma de dinheiro, principalmente agora, se eu tivesse com que com decencia podesse apparecer na Europa, porque o que tenho he o seguinte: Posuo eu e minha Esposa a Somma de 1.308 apolices de conto de réis, que vendidas á 2 e meio pr. duzem em papel 941:760\$000 Rs. Os quaes passados nesta occasião, que o Cambio está a 20 (L. 12\$000), vimo-nos a receber 78:48—0—0 L. as quaes a 3 e meio por cento produzirão L. 2:354—8—0 anualmente, o que corresponde a Rs. 8:474\$400. Temos tambem algum Papel, e Cobre, que pouco produzirão. Tenho eu 15:000\$000 Rs. em Ouro da herança de meu Pai, com alguns Diamantes no valor de 80:000\$000 Rs., 200\$000 Rs. em Prata, e mais a Baixella, Louças e tudo o que decora todos os Palacios, porque tudo foi comprado por mim, e muita cousa dada por meu Pai.

Pelo titulo 8º art. 179, § 22, a propriedade me he garantida em toda a sua plenitude, bem como pelo § 6º do mesmo Titulo e Artigo, todo o cidadão (como eu sou, simples particular) pôde residir, ou retirar-se do Imperio quando lhe aprouver, levando tudo quanto he seu, não sendo em prejuizo de terceiro: este não se dá em caso presente, porque eu não dispunha, nem disporia do que he de meus filhos: (amoz muito, e mais do que tudo a honra) he do que he meu, do que sou Senhor, por que o que era delles por herança de sua Mãe já está em suas mãos, quer em joias, quer em as Apolices, que Lhes comprei.

Eu desejava huma prompta, e definitiva resposta para me saber governar, declarando ao Governo que passo a dispor, e a mandar embarcar o que he meu, deixando o que me aprouver á meus filhos; contando que o governo he Constitucional, e não se querera metter no que não tem direito de intervir. Bordo da não *Warspite* 10 de abril de 1831.

(Assignado.) D. Pedro de Alcantara.

Resposta do Marquez de Caravallas á carta precedente.

*Senhor*—Logo que tive a honra de receber a carta (\*) que V. M. I. se dignou dirigir-me por José Maria Velho na noute de 10 do corrente a transmitti immediatamente ao ministro dos negocios da fazenda para ser presente na seguinte sessão da Regencia, com os esclarecimentos necessarios que se pudessem haver do Thesouro Publico. O que, tendo se effectuado no dia do hontem, cumpre-me levar ao alto conhecimento de V. M. I. o seguinte: quanto á divida proveniente da Dotação, superando o grande desejo que animava a Regencia de annuir promptamente a requisição de V. M. I. ás ponderações de impossibilidade do pagamento dessa somma aqui nas actuaes circumstancias do Thesouro, resolveu a mesma Regencia que se pagasse infallivelmente por via de lettras sobre caixa de Londres. Pelo que respeita á divida das 50 mil libras esterlinas, entendendo a Regencia estar fóra da orbita do seu poder o mandar pagar dividas do Thesouro desta natureza sem a competente liquidação feita com audiencia do Procurador da Fazenda deferiu a resolução deste negocio para depois de liquidada essa divida, para o que eu entendo ser mister que V. M. I. deixe um Procurador habilitado de poderes não só para receber o que se liquidar e dar a competente quitação ao Thesouro, como para promover os termos legais da dita liquidação. Deram-se immediatamente baixas aos soldados mencionados nos 2 requerimentos que me entregou o Brandão e estão soltos o sargento e cunhado do Parial.

A Regencia dirige a V. M. I. os seus respeitosos cumprimentos; e eu não posso terminar essa minha carta sem protestar a V. M. I. do modo mais positivo os sentimentos daquelle profundo respeito e verdadeira gratidão que sempre me animarão e ainda hoje me animão para com a Augusta Pessoa de V. M. I. de Quem conservarei sempre a mais viva saudade.

R. de Janeiro, 12 de Abril de 1831.—Marquez de Caravallas.

Carta de D. Pedro ao M. de Caravallas datada da corveta Volage, 12 de abril de 1831

*Senhor M. de Caravallas*.—Participo-lhe que vindo para bordo da Corveta *Volage* onde me acho e em que devo sahir amanha o numero de 720 peças de 6\$400 em mão de um official inglez pertencente a guarnição da nau *Warspite* e acompanhadas pelo irmão do meu Procurador Diogo Samuel. Dinheiro este que é propriedade minha pelo ter comprado as ditas peças de 6\$400 pelo exorbitante preço de 25\$600, foram tomadas. Eu espero e mesmo nem ponho em duvida que ellas me serão entregues para que o meu Procurador o Sr. Samuel Philipps m'as venha immediatamente trazer. Esse negocio não admite demora, devendo eu como já disse partir sem falta amanha. Lembro pela mesma occasião a a resposta a minha antecedente. Bordo da Corveta *Volage*, 12 de abril de 1831.

CARTA DE D. PEDRO AO MARQUEZ DE CARAVELLAS (\*\*)

*Senhor Caravallas*.—Tendo sido postas á disposição do Sr. D. João 6º, de gloriosa memoria, Meu Augusto Pai, a quantia de 250 mil libras esterlinas por aviso de 2 de setembro de

(\*) O rascunho desta Carta bem como um outro da mesma mais cheio de entrelinhas e emendas achão-se entre os authographos inventariados em julho de 1890.

(\*\*) Cópia fiel do rascunho como nelle se contém e que achase entre os authographs inventariados em 1890.—Não traz data nem assinatura, sendo todo do proprio punho de D. Pedro e — escripto a bordo da corveta *Volage* em 12 de Abril de 1831.

1825 e como o mesmo Augusto. Senhor dellas não tivesse disposto antes de sua morte, ficando por consequencia esta avultada quantia que deve existir na caixa da legação, sendo eu um dos filhos do mesmo Sr.; e como e tas 250 mil libras fossem ao Sr. D. João em consequencia da convenção como em compra dos bens que possuía como particular no Brazil ficando por consequencia pertencendo por sua morte aos herdeiros do mesmo Sr. e tendo eu direito a receber uma quinta parte como se prova do formato das partilhas de que remetto cópia si preciso for e não podendo nenhum dos herdeiros ser atacado nos seus direitos sem manifesta infracção do direito que lhes assiste, e precisando Eu agora na Europa de dinheiro para poder comer pois apenas levo commigo 15 cont. s em ouro, duzentos mil réis em prata e conto poder uns 200 a 300 contos em propriedades particulares que tenho e que passo a vender, bem como algumas carruagens, cavallos, bestas e escravos meus que andirão por 150 e que estão no Macaco e alguma prata de baixella, etc., tudo propriedade minha comprada com o meu dinheiro e que me é garantido pela Constituição em toda a sua plenitude, e attendendo ao cambio de 20 que dá a libra a 12. Eu não posso passar sem grande prejuizo para a Europa o producto das mesmas propriedades e mui principalmente o das apolices e o da venda das mesmas que tenho na caixa da amortização da divida publica em numero de 1040 de conto o que faz a 72. Eu desejava (que a poder ser) o Governo me mandasse pagar em Inglaterra as 50 mil libras que são minhas e das quaes não poderei ser privado sem que esta privação se possa considerar como acto mui despotico e que menos credito possa dar ao Governo, dando-se-me por prestações como mais commodo for ao Thesouro, contanto que se me mande a ordem para Eu levar. E Desejo porque sou Senhor do que é meu, tudo quanto com o meu dinheiro tenho comprado e tudo que herdei de meu Pae; a Constituição garante o direito de propriedade em toda a sua plenitude (no Tit. 8º, art. 179, § 22) della não posso ser privado sem ataque manifesto do direito que me assiste e sem que dos olhos do mundo esse acto de se impedir que eu me retire com o que tenho, como me garante a Constituição no mesmo Tit., prazr. 6º—como um acto despotico nunca praticado entre nações civilizadas, livres e constituidas.

José Bonifacio de Andrade e Silva

AO

Ex-Imperador D. Pedro 2º (\*)

— Senhor.—Depois do fatal dia 13 de Dezembro do anno passado deixei por novidade de escrever pessoalmente a V. Magestade e as suas Augustas Irmãs, a quem hum só momento não tenho cessado de fazer orlens e votos pela sua prosperidade: hoje porém não ha razão, por mais poderosa que seja, que possa vedar o meu coração por a presença de V. M. e Altezas.

Carregado de pezares e de profunda amargura eu vou dar os Pezames pela irreparavel perda de seu Augusto Pae, o meu Amigo.—Não diga bem, D. Pedro não morreu —Só morre os homens vulgares e não os Heroes—Elles sempre vivem eternamente na memoria ao menos dos homens de bem, presentes vindoros a, sua alma immortal vive no ceo para fazer a felicidade do Brazil e servir de hum modelo de magnanimidade e virtudes a C. M. Imp. que o ha-de imitar e as suas Augustas Irmãs, que nunca o perderão da saudade.

(\*) No verso traz por letra de D. Pedro a seg. nota.—«Carta de José Bonifacio a Mim dirigida.»

Deos guarde a preciosa vida de V. M. Imperial como de coração lhe deseja este que sempre fui e será.

Paqueta, 4 de Dezembro de 1834.

Senhor

Do V. Magestade de  
Subdito Amante e fiel.

José Bonifacio de Andrade e Silva.

## RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

|                                                   |                |
|---------------------------------------------------|----------------|
| Rendimento do dia 1 a 22 de<br>julho de 1892..... | 6.304:500\$361 |
| Idem do dia 23.....                               | 517:780\$682   |

|                            |                |
|----------------------------|----------------|
| Em igual periodo de 1891.. | 6.822:371\$013 |
|                            | 6.187:284\$860 |

RECEBEDORIA

|                                                   |              |
|---------------------------------------------------|--------------|
| Rendimento do dia 1 a 22 de<br>julho de 1892..... | 533:669\$851 |
| Idem do dia 23.....                               | 159:546\$905 |

|                            |              |
|----------------------------|--------------|
| Em igual periodo de 1891.. | 693:216\$756 |
|                            | 776:935\$496 |

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
NA CAPITAL FEDERAL

|                                                   |              |
|---------------------------------------------------|--------------|
| Rendimento do dia 1 a 22 de<br>julho de 1892..... | 551:858\$470 |
| Idem do dia 23.....                               | 181:450\$893 |

733:309\$363

## TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

SESSÃO EM 20 DE JULHO DE 1892

Vice-presidencia do Exm. Sr. ministro Aquino  
e Castro—Secretario o Sr. Pedreira

A's 10 1/2 horas abriu-se a sessão com todos os Exms. Srs. ministros, menos o Sr. ministro presidente, que participou sentir-se incommodado, o o Sr. ministro Amphiphilophio.

Expediente

Mandou-se archivar todos os officios de governadores de estados, concernentemente a magistratura.

Passou o tribunal a tratar de julgamentos: Revista civil n. 43—Relator o Exm. Sr. ministro Barradas, entre partes, recorrente Francisco Pinto Ferreira Morado, menor pubere, assistido de sua mãe e tutora, filho do finado Antonio Pinto Ferreira Morado, e recorridos Joaquim Leite de Castro e outros.—Vencida affirmativamente a preliminar proposta pelo Exm. Sr. Barão de Pereira Franco, não tomam conhecimento dos embargos a fl. por terem sido oppostos contra a disposição expressa do art. 641 do regulamento n. 737 de 25 de novembro de 1850, votando contra a preliminar os Exms. Srs. ministro Barradas e Pisa e Almeida, tendo este ministro proposto outra preliminar, que não passou quanto ao excesso do prazo para a sustentação dos embargos. Não votaram por impedidos os Exms. Srs. ministros Aquino e Castro, Ovidio de Loureiro, Barros Pimentel, Macedo Soares, Faria Lemos, Bento Lisboa e Andrade Pinto que occupou a cadeira da presidencia, durante este julgamento, pela ausencia do presidente e impedimento do vice-presidente.

N. 323—Recurso de habeas-corpus—Relator o Exm. Sr. ministro Barros Pimentel, paciente o capitão José Euzebio da Cunha.—Foi negada a ordem de soltura por sete votos

contra os quatro dos Exms. Srs. ministros Pisa e Almeida, Macedo Soares, José Hygino e Resende.

Conclusões de revisões

N. 8, ao Exm. Sr. Barradas.  
N. 28, ao Exm. procurador geral da Republica.

Passagens de apellações

N. 16, ao Exm. Sr. Ovidio de Loureiro.  
N. 20, ao Exm. Sr. Pisa e Almeida.  
N. 25, ao Exm. Sr. Pereira Franco.

Passagens de revisões

N. 8, ao procurador geral da Republica.  
N. 46, ao Sr. Barradas.  
Levantou-se a sessão às 2 horas.

Segue-se a sentença da reclamação de antiguidade, n. 1:

Vistos e relatados os presentes autos de reclamação de antiguidade do juiz seccional do Rio de Janeiro bacharel Godofredo Xavier da Cunha, tomando conhecimento da mesma reclamação, nos termos do art. 121 do regimento interno deste tribunal, e por virtude das disposições citadas no art. 15 § 1º lettra I do dito regimento, julgam-a procedente e provada com os documentos que se acham juntos, para o effeito de ser o reclamante collocado em 4º lugar na respectiva lista, porquanto consta da ultima revisão da lista de antiguidades, datada de 6 de fevereiro do corrente anno, que estão os juizes seccionaes classificados, até ao n. 5, na seguinte ordem: 1º, Demosthenes Constancio Avelino (Piahy); 2º, Joaquim Pires de Amorim (Espírito Santo); 3º, desembargador Herminio Francisco do Espírito Santo (Rio Grande do Sul); 4º, Candido Valeriano da Silva Freire (Santa Catharina); e 5º, Godofredo Xavier da Cunha (Rio de Janeiro). Destes, foram: o 1º e 2º nomeados por decreto de 14 de novembro de 1890, o 3º por decreto de 20 do mesmo mez e anno, o 4º por decreto de 5 de dezembro seguinte, e o 5º por decreto de 26 de novembro já citado. A antiguidade é contada da data do exercicio (decreto n. 557 de 26 de junho de 1850, art. 1º). Só depois deste se considera completo o acto da posse (decreto n. 4302 de 23 de dezembro de 1868, art. 9º). Si mais de um juiz assume o exercicio no mesmo dia, prefere na classificação de antiguidade a data da nomeação. Pelo decreto n. 1030 de 14 de novembro de 1890, art. 223, foi disposto que os novos tribunales e juizes federaes só se installassem depois de approvada a Constituição; e pelo de n. 1 de 26 de fevereiro de 1891, art. 4º, que, installado o Supremo Tribunal Federal, o ministro da justiça expedisse ordem para a posse e exercicio dos juizes seccionaes e mais funcionarios da justiça federal; podendo, pelo art. 5º § 1º, os governadores empossar qualquer funcionario federal, mediante requisição do respectivo ministerio. Ora, não se computando o tempo de exercicio que porventura tivessem os juizes seccionaes anteriormente à installação do Supremo Tribunal Federal, em data de 28 de fevereiro de 1891, tendo os juizes de ns. 1, 3, 4 e 5 regularmente tomado posse e entrado em exercicio a 2 de março de 1891, e só o de n. 2 a 28 de fevereiro, de conformidade com o telegramma circular da secretaria da justiça, junto por certidão a fl. 14; sendo a nomeação do juiz sob n. 4 de data posterior à do juiz de n. 5, e contando-se a antiguidade pelas datas da nomeação e do exercicio, nos termos expostos, deve ser organizada a lista do seguinte modo: 1º, Joaquim Pires de Amorim; 2º, Demosthenes Constancio Avelino; 3º, desembargador Herminio Francisco do Espírito Santo; 4º, Godofredo Xavier da Cunha; 5º, Candido Valeriano da Silva Freire. E, assim julgando, mandam que, feitas as devidas alterações na lista respectiva, sejam pagas as custas *ex-causa*. Supremo Tribunal Federal, 12 de julho de 1892. (Seguem-se as assignaturas.)

## NOTICIARIO

**Telegramma**—Ao Sr. ministro da instrução publica correios e telegraphos foi dirigido o seguinte:

RECIFE, 22. — Constando aqui extincção curso annexo, professores reunidos pedem transmittir-vos uma representação no sentido da conservação do curso, bem como no interesse da instrução.

Informo que as matriculas no curso, que não chegavam a 200, depois do regulamento de 2 de janeiro excedem a 400, com grande frequencia. Estudantes de preparatorios tambem reuniram-se para reclamar. — *Portella Junior*.

**Junta Commercial**—Acta da sessão de 6 de junho de 1892—Presidente, coronel Castilho Maia — Secretario, Cesar de Oliveira.

Presentes o presidente Castilho Maia os deputados, Lemos, Goulart, Torres, Guimarães, e Santos e o secretario Cesar de Oliveira, faltando com participação o deputado Souza Ribeiro, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de :

Officio de 30 do mez findo do secretario da Junta de S. Salvador, remettendo a relação dos commerciantes alli matriculados durante os mezes de janeiro a abril, do corrente anno. —Mandou-se archivar.

Officio de 2 do corrente do presidente da junta do estado do Rio de Janeiro, solicitando uma relação dos agentes auxiliares do commercio daquelle estado nomeados por esta junta e outra das propostas que tenham feito inscrever suas nomeações na conformidade do art. 74 do Codigo Commercial. —Mandou-se archivar.

Requerimentos—De Francisco dos Santos Braga e Domingos Martins P. e Souza, de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, para o deposito das certidões do registro feito na junta respectiva das suas marcas de fumos com os exemplares da folha official *O Rio Grande* em que as publicaram. —Deferidos.

De R. Hess & John Huber, Rocha Irmão & Peixoto, Sá & Comp., Domingos Mello & Comp., Adriano de Souza & Albuquerque, Pinto da Cunha & Irmão, Lucas & Santos Pimenta, Menezes & Comp., e Marques Guardia & Corrêa, para o archivamento dos seus contractos sociaes. —Deferidos.

De Carvalho, Castro, Adolpho & Comp., Pereira, Perez & Comp., Ferreira Alegria & Comp., A. F. Carvalho & Comp., Marques Guardia & Comp., Julio de Barros, Cardoso & Comp., para o archivamento de seus distractos sociaes. —Deferido.

De J. H. Lowndes, procurador de James G. Bellauny, de Londres, para o registro de um credito marítimo proveniente da venda de um vapor, duas lanchas e quatro saveiros á Companhia Sul Paulista Navegação e Mineração. —Deferido.

De J. S. Baptista, Motta Pinto & Comp., Loubert Irmãos, Paulo Lacerda & Comp., e Cordeiro Costa & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes. —Deferidos.

De Souza, Carvalho & Comp., para identico registro. —Regularisou a declaração por não estar de accordo com a clausula 3ª do contracto social quanto ao uso da firma em titulos de responsabilidade.

O presidente deu conhecimento de ter nomeado a João Pinto Ferreira Leite para fiscal do Banco Federal do Brazil.

Acta da sessão de 9 de junho de 1892—Presidente, coronel Castilho Maia—Secretario, Cesar de Oliveira.

Presentes o presidente Castilho Maia, os deputados Souza Ribeiro, Lemos, Goulart, Torres, Guimarães e Santos, e o secretario Cesar de Oliveira, abriu-se sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de :

Requerimentos—De Harold Elkin Hime, Antonio Barros dos Santos e Bernardino Luiz Teixeira para serem admittidos á matricula de commerciantes. —Deferidos.

De Manoel Rodrigues de Faria para ser nomeado avaliador commercial de predios urbanos e rusticos. —Deferido.

Da Companhia Estrada de Ferro Bahia e Minas para a carta de registro do vapor *Athayde*, de sua propriedade. —Deferido.

Da mesma, fazendo identico pedido com referencia ao vapor *Jeronymo Rebello*. —Deferido.

De Edward del Rino y Fernandes, para a renovação do registro dos marcos de L. Reynal fils & Comp., pharmaceuticos em Paris. —Apresente procuração authenticada e certidão do registro feito na conformidade da legislação local.

De Martins de Lima, estabelecido em Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, para o deposito das certidões do registro feito na junta daquelle cidade, das suas marcas de fumos com o exemplar da folha official *O Rio Grande* em que as publicaram. —Deferido.

Do Novo Banco Internacional do Brazil, para o archivamento da acta da assembléa geral, de 10 do mez findo, que alterou os seus estatutos. —Deferido.

Da Companhia Industrial de Tintas Sardinha, para o archivamento do acta da assembléa geral, de 14 do mez findo sobre identico objecto. —Deferido.

Da Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, para o archivamento dos actos da assembléa geral de 7 e 28 do mez findo, sobre identico objecto. —Faça averbarna recebedoria a redução do capital.

Da Companhia Venicola Internacional, para o archivamento da acta da assembléa geral de 5 de março ultimo, sobre identico objecto. —Apresente copia authenticada da carta de approvação do governo, como exige o art. 63 combinado com o art. 62 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Da Companhia Geral de Commercio e Industria para o archivamento da acta da assembléa geral de 29 de fevereiro ultimo, sobre identico objecto. —Não pôde ter logar o archivamento, sem que a supplicante exhiba, nos termos do art. 63 combinado com o art. 52 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, copia authenticada da carta de approvação do governo.

Da Companhia Mineira Industrial e Commissaria para o archivamento da acta da assembléa geral, de 30 de maio ultimo que resolveu a sua liquidação. —Deferido.

Da Companhia Industrial Rio de Janeiro, para dar-se baixa no registro das Companhias Elevador e Fabrica de Chumbo, Brazileira de Fiação e Tecidos e Manufactura de Calçado Nacional, que se acham dissolvidas por effeito da transferencia de todas as suas acções á supplicante. —Apresente prova legal das dissolução das companhias a que se refere.

Da Companhia Commercio de Armazinho e Ferragens, para archivamento dos seus novos estatutos contendo as alterações approvadas nas assembléas geraes de 28 de abril e 20 de maio do corrente anno. —Estando archivadas as actas das assembléas geraes, a que se refere a supplicante, não ha que deferir.

Do Banco Septentrional do Brazil para o archivamento da acta da assembléa geral, de 7 do mez findo, que elegeu a directoria, o conselho fiscal e os supplentes deste. —Não tem logar por não estar a acta comprehendida, á vista do seu objecto, na disposição do art. 91 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Da Sociedade em Commandita por acções sob a firma Carvalho & Comp. para o archivamento do seu contrato social e mais actas constitutivas. —Deferido.

De Coutinho & Baptista, Esteves & Guerra, Silva & Vinhas, Castro & Oliveira, Romano & Salerno, B. Lopes de Oliveira & Comp., Cunha,

Ribeiro & Comp., Mello Loureiro & Comp., Viuva Brandão & Genro, e Sodré & Mendes, para o archivamento dos seus contractos sociaes. —Deferidos.

De Rodrigues & Comp., para o archivamento da alteração do seu contracto social na parte relativa a um dos commanditarios que cedeu os seus quinhões a outro. —Deferido.

De Pinho & Braga, Magalhães, Ribeiro & Comp., Barros & Caetano, Bastos & Comp., para o archivamento dos seus distractos sociaes. —Deferidos.

De Sá & Comp., Silveira & Mattos, Rodrigues da Silva & Gomes, J. Pielade & Comp., Costa, Irmão & Comp., Brandão & Comp., A. C. Ferreira Mondego & Comp., Silva & Padilha, Ferreira, Rocha & Comp., Luiz de Almeida Rabello, Alfredo de Carvalho Silva Azevedo & Comp. e Heitor Augusto Ferreira, para o registro das suas firmas commerciaes. —Deferidos.

De Pinto da Cunha & Irmão para identico o registro. —Completem a declaração por não conter o nome dos socios com direito ao uso da firma, nos termos do art. 11, lettra b, do decreto n. 916 de 24 de outubro de 1890.

De Vieira, Mattos, Albano & Comp. para identico registro. —Regularisem a declaração quanto ao uso da firma social, por não ser applicavel ao socio de industria a clausula 6ª do contracto á vista do respectivo additamento pelo qual foi elle admittido na sociedade.

De Ernesto Paulo Lacase para se attestar se o supplicante tem exercido ou exerce a profissão do commercio. —Passe-se attestado nos termos da informação da directoria da Associação Commercial; e porque o supplicante houvesse obtido carta de matricula de commerciante, sem fazer profissão habitual do commercio, seja autoada a dita informação com os papeis relativos ao assumpto, e dê-se vista ao Dr. secretario por tres dias na forma do art. 35 n. 1 do decreto n. 596 de 19 de julho de 1890.

Foi tambem deferido o requerimento da Companhia Viação Ferrea Sapucahy pedindo identico attestado com referencia ao mesmo Lacase.

O presidente deu conhecimento de ter nomeado a Luiz F. Pestana, Dr. Pedro Carvalho de Moraes e Cornelio de Souza Lima, para fiscaes o 1º e o 2º do Banco da Bolsa e o 3º da Companhia Villa Brandão.

**Pagadoria do Thesouro**—Pagam-se amanhã as folhas de consignações das escolas publicas e asylo de mendicidade.

**Escola Nacional do Bellas Artes**—Por motivo de molestia, o professor Charles Gustave Paille não fará amanhã conferencia de archeologia e ethnographia na galeria n. 1.

—Hoje, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, estão as galerias francas á visita do publico.

—Continúa a exposição dos trabalhos do professor Brocos, na sala n. 2.

**Correio**—Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Maranhão*, para os portos do norte, tocando na Victoria, Amarração e Obidos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo *Camillo*, para Desterro, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

—Amanhã :

Pelo *Ortégall*, para Las Palmas e Bordéos, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.



**Observatorio Astronomico**  
— Resumo meteorologico dos dias 19 e 20 de julho de 1892

| N. DE ORDEN | DIA | HORAS           | BAROMETRO A 0° | TERMOMETRO CENTIGRAVS | TENSÃO DO VAPOR | UMIDADE RELATIVA |
|-------------|-----|-----------------|----------------|-----------------------|-----------------|------------------|
| 1           | 19  | 7 hs da noite.. | 750.35         | 22.1                  | 14.61           | 71.0             |
| 2           | 20  | 1 " " manhã.    | 751.10         | 20.1                  | 12.80           | 72.3             |
| 3           | "   | 7 " " "         | 753.77         | 18.7                  | 12.04           | 75.1             |
| 4           | "   | 1 " " tarde..   | 752.57         | 24.7                  | 11.90           | 51.3             |

Thermometro desabrigado ao meio dia: en-  
negrecido 48.0, prateado 33.5.  
Temperatura maxima 25.0.  
Temperatura minima 15.8.  
Evaporação 2.0.  
Ozone 3.  
Velocidade média do vento em 24 horas 5<sup>m</sup>,3.

**Estado do céu**

- 1) limpo, vento NW 1<sup>m</sup>,8.
- 2) 0,4 encobertos por cirrus e cumulus, vento NW 2<sup>m</sup>,7.
- 3) 0,7 encobertos por cirrus e nevoeiro, vento W 3<sup>m</sup>,1.
- 4) limpo, vento NW 5<sup>m</sup>,3.

Em os dias 20 e 21 de julho:

| N. DE ORDEN | DIA | HORAS            | BAROMETRO A 0° | TERMOMETRO CENTIGRAVS | TENSÃO DO VAPOR | UMIDADE RELATIVA |
|-------------|-----|------------------|----------------|-----------------------|-----------------|------------------|
| 1           | 20  | 7 hs. da noite.. | 750.55         | 22.4                  | 11.42           | 57.2             |
| 2           | 21  | 1 " " manhã.     | 750.33         | 20.4                  | 12.80           | 72.3             |
| 3           | "   | 7 " " "          | 750.12         | 13.3                  | 13.01           | 83.6             |
| 4           | "   | 1 " " tarde..    | 754.70         | 21.2                  | 13.64           | 61.3             |

Thermometro desabrigado ao meio-dia: en-  
negrecido 48,5, prateado 34,0.  
Temperatura maxima 26,0.  
Temperatura minima 16,0  
Evaporação 2,5.  
Ozone 4.  
Velocidade media do vento em 24 horas 2<sup>m</sup>,9.

**Estado do céu**

- 1) 0,1 encoberto por cirrus, vento SE 2<sup>m</sup>,8.
- 2) limpo, vento NW 3<sup>m</sup>,0.
- 3) 0,2 encobertos por cirrus, vento NW 3<sup>m</sup>,4.
- 4) 0,2 encobertos por cirrus, vento N 3<sup>m</sup>,1.

Observações simultaneas — dia 20— Ba-  
hia, barom., 7,61,10, therm. cent. 23,5, céu  
claro, vento E moderado.— Rio Grande do  
Sul— Dia 20— barom. 755,60, therm. cent.  
14,2, céu denso nevoeiro, vento NW fresco.  
Choveu hontem e continúa hoje.

**Repartição Central Meteo-  
rologica** — Resumo meteorologico da es-  
tação do morro de Santo Antonio:

Dia 21 de julho de 1892

Temperatura á sombra... (maxima.... 28,2  
minima.... 16,4  
média.... 22,3  
maxima.... 26,6  
minima.... 8,5  
Dita na relva..... maxima.... 55,5  
Dita ao sol..... maxima.... 55,5  
Evaporação á sombra 3<sup>m</sup>,9.

Dia 22 de julho de 1892

Temperatura á sombra... (maxima.... 28,0  
minima.... 16,5  
média.... 22,5  
maxima.... 26,4  
minima.... 8,7  
Dita na relva..... maxima.... 53,7  
Dita ao sol..... maxima.... 53,7  
Evaporação á sombra 2<sup>m</sup>,6.

**Santa Casa da Misericordia**

— O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 19 do corrente, o seguinte:

|                 | Nac. | Est. | Total. |
|-----------------|------|------|--------|
| Existiam.....   | 738  | 701  | 1.439  |
| Entraram.....   | 32   | 25   | 57     |
| Sahiram.....    | 10   | 26   | 36     |
| Falleceram..... | 3    | 3    | 6      |
| Existem.....    | 757  | 697  | 1.454  |

O movimento da sala do banco e dos con-  
sultorios publicos foi, no mesmo dia, de 381  
consultantes, para os quaes se aviaram 482  
receitas.

Fizeram-se 38 extracções de dentes.

E no dia 20:

|                 | Nac. | Est. | Total. |
|-----------------|------|------|--------|
| Existiam.....   | 757  | 697  | 1.454  |
| Entraram.....   | 22   | 26   | 48     |
| Sahiram.....    | 16   | 28   | 44     |
| Falleceram..... | 2    | 6    | 8      |
| Existem.....    | 761  | 689  | 1.456  |

O movimento da sala do banco e dos con-  
sultorios publicos foi, no mesmo dia, de 387  
consultantes, para os quaes se aviaram 481  
receitas.

Fizeram-se 6 obturações de dentes.

E no dia 21:

|                 | Nac. | Est. | Total. |
|-----------------|------|------|--------|
| Existiam.....   | 761  | 689  | 1.450  |
| Entraram.....   | 15   | 30   | 45     |
| Sahiram.....    | 16   | 36   | 46     |
| Falleceram..... | 5    | 3    | 8      |
| Existem.....    | 755  | 686  | 1.441  |

O movimento da sala do banco e dos con-  
sultorios publicos foi, no mesmo dia, de 256  
consultantes, para os quaes se aviaram 414  
receitas.

Fizeram-se 25 extracções de dentes.

E no dia 22:

|                 | Nac. | Est. | Total. |
|-----------------|------|------|--------|
| Existiam.....   | 755  | 686  | 1.441  |
| Entraram.....   | 18   | 41   | 59     |
| Sahiram.....    | 21   | 24   | 45     |
| Falleceram..... | 5    | 0    | 5      |
| Existem.....    | 747  | 703  | 1.450  |

O movimento da sala do banco e dos con-  
sultorios publicos foi, no mesmo dia, de 437  
consultantes, para os quaes se aviaram 511  
receitas.

Fizeram-se 24 extracções de dentes.

**Obituário** — Sepultaram-se no dia 21  
do corrente as seguintes pessoas fallecidas de:

Anemia cerebral — a bahiana Maria Fran-  
cisca da Conceição, 37 annos, solteiro, resi-  
dente e fallecida á praça 7 de Março.

Athrepsia — a fluminense Lucinda, filha de  
José Pereira Baptis'a, 4 mezes, residente e fal-  
lecida á rua da Afandega n. 361.

Beriberi — o portuguez Miguel Teixeira, 24  
annos, solteiro, e fallecido no Hospicio da  
Saude e residente á rua da Saude n. 155.

Cancro do estomago — a fluminense Maria  
Rosa Ferreira, 74 annos, viuva, residente e  
fallecida á rua de S. Januario n. 15.

Cachechia senil — á fluminense Antoni<sup>a</sup>  
Maria Mendes de Magalhães, 70 annos, resi-  
dente á rua das Violas n. 53 e fallecida na  
Santa Casa.

Erysipela das pernas — o africano Fortu-  
nato 70 annos, solteiro, residente em Camp<sup>o</sup>  
Grande e fallecido na Santa Casa.

Fraqueza congenita — o fluminense Damião  
filho de Eulalia Christina, residente e fallecido  
no beco dos Carmelitas n. 11.

Febre amarella — o portuguez José de  
Poppeth, 27 annos, solteiro, fallecido no Hos-  
picio da Saude (Gambou).

Febre-remitente typhica — o portuguez  
Antonio Jorge de Faria, fallecido no Hospital  
do Carmo, 42 annos, solteiro.

Febre typhoide — o portuguez Manoel Ro-  
drigues Leite, 30 annos, solteiro, residente á  
rua do Hospicio n. 24 e fallecido na Santa  
Casa.

Hepatite — o hespanhol Manoel Costica  
Morgade, 30 annos, solteiro, residente á rua  
Vieira da Silva e fallecido na Santa Casa.

Inunção — a fluminense Maria, filha de  
José Pereira Pinto, residente e fallecida á rua  
Rosa Savião n. 5 loja.

Insufficiencia valvular do coração — o flu-  
minense José Francisco Leal de Oliveira, 37  
annos, solteiro, residente á rua do Regente  
n. 31 e fallecido á rua da Ajuda n. 111.

Lesão organica do coração — a africana  
Benedicta 86 annos, viuva, residente e fal-  
lecida á rua Visconde Itana n. 42.

Mal de Bright — e portuguez Antonio Au-  
gusto Botelho, 53 annos, casado, residente á  
rua S. Jorge n. 30 e fallecido na Santa Casa.

Tetano dos recém-nascidos — o fluminense  
Carmen, filho de Antonio Grego, 5 dias resi-  
dente e fallecido á rua Visconde Itana  
n. 100.

Contusão perto das visceras abdominaes — o  
fluminense Manoel Marinho, 26 annos, solteiro  
residente á rua de Santa Luzia n. X, e falle-  
cido na Santa Casa.

Congestão pulmonar — a portugueza Antonia  
Luiza Pereira, 81 annos, viuva, residente e  
fallecida á rua do Cunha n. 42.

Diarrheia — a brasileira Maria Rosa, filha  
natural de Pedro Procopio, 10 mezes, residente  
e fallecido á rua Dr. Saldanha da Gama  
n. 11.

Dysentheria — Antonio Alves, residente e  
fallecido no Hospicio Nacional de Alienados.

Enterocolite — a fluminense Anna, filha na-  
tural de João José Bota, 1 mez e 21 dias, resi-  
dente e fallecida á rua de Rezende n. 144.

Hypertrophia do coração — a fluminense  
Joanna Ribeiro de Campos Pessoa de Carvalho  
46 annos, residente e fallecida á rua 19 de  
fevereiro n. 56.

Pleuresia — a fluminense Candida, filha de  
Antonio da Rosa Garcia, 3 annos e 2 mezes,  
residente e fallecida á rua dos Invalidos n.  
45.

Tetano umbilicar — o fluminense Henrique,  
filho de José da Rocha Lopes, 5 dias, residente  
e fallecido á rua da Gloria n. 2 A.

Tuberculose generalizada — a fluminense  
Julia Amelia Vieira, 31 annos, casada, resi-  
dente e fallecida á praça da Gloria n. 26.

Tuberculose pulmonar — o cearense Manoel  
Martins Senra Zabumba 33 annos, solteiro,  
residente e fallecido á rua do Conde d'Eu  
n. 303; o brasileiro Alexandre Nogueira da  
Silva, residente á rua D. Afonso n. 17 e fal-  
lecido na Santa Casa (Total 2).

Variola confluenta — o norte-americano  
Willian Lyon, 25 annos, solteiro, residente á  
barca *Palmyra* e fallecido no hospital de  
Santa Barbara.

Fetos — um do sexo masculino, filho de Ma-  
ria Mathilde da Conceição, residente á tra-  
vessa do Lopes, n. 16; outro que nasceu morto  
da casa n. 43 da rua Bambina; outro, filho de  
Francisca de Lima, residente á rua das La-  
ranjeiras n. 133. (Total 3).

No numero dos 33 sepultados estão inclui-  
dos 13 indigentes cujos enterramentos, fize-  
ram-se gratis.

## EDITAES E AVISOS

## Asylo da Mendicidade

De ordem do cidadão director, convido aos Srs. Vieira, Barbosa & Comp., Francisco Luiz de Freitas e a Companhia Commercio de Lenha e Materiaes, proponentes aos fornecimentos dos materiaes necessarios a este estabelecimento, durante o segundo semestre do corrente anno, a virem assignar os seus contractos até ao dia 30 do corrente, bem como aos Srs. Luiz Pereira de Macedo & Comp., Faria & Lopes, Augusto Antunes Garcia, Joaquim de Souza Mendes e Francisco Luiz de Freitas, a receberem as cações que para garantia de suas propostas deixaram depositadas nesta secretaria.

Outrosim, declaro que os concorrentes preferidos estão sujeitos a multa na importancia da cação de que trata o art. 1º § 2º das instrucções que baixaram com o aviso de 7 de outubro de 1889, no caso de não comparecerem para assignar os contractos dentro do prazo acima marcado.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1892.— O escripturario, *João Modêa de Miranda*.

## Secretaria de Policia

Pela Secretaria da Policia da Capital Federal se faz publico, para conhecimento dos interessados, que, estando terminada a liquidação da casa de empréstimos sob es penhor de Antonio José da Graça Bastos, à travessa de S. Francisco de Paula n. 16, devem os respectivos mutuários apresentar qualquer reclamação, no prazo de 30 dias, contados da presente publicação.

Secretaria da Policia da Capital Federal, 21 de julho de 1892.—O secretario, *Manoel José de Souza*.

## Recebedoria

## 1º DISTRICTO

*Relação dos prédios que soffreram augmento no valor locatício para deducção do imposto no futuro exercicio de 1893.*

Rua Humayti :

N. 3, Companhia Ferro Carril Jardim Botânico.

N. 5, a mesma.  
N. 9, Dr. Augusto de Carvalho Monteiro.  
N. 17, Dr. Antonio Augusto de Carvalho Monteiro.

N. 23, Rosa Fazenda de Godoy Botelho.  
N. 25, Manoel Jorge de Oliveira Rocha.  
N. 27, José do Couto Dias.

N. 29, o mesmo.  
N. 33, Companhia Evoneas Fluminense.

N. 37, Domingos Joaquim Bernardes.  
N. 43, Antonio José Lopes Zenha.

N. 45, Lucinda da Costa Pereira.  
N. 55, Antonio José Lopes Zenha.

Sem numero, o mesmo.  
N. 61, o mesmo.

N. 63, Anna, menor.  
N. 65, Clarinda, menor.

N. 4, Luiza Maria da Costa Carvalho.  
N. 6, Dr. Theodureto Carlos de Faria Souto.

N. 8, Galdino Emilio das Neves.  
N. 10, Dr. Theodureto Carlos de Faria Souto.

N. 18, o mesmo.  
N. 22, o mesmo.

N. 24, o mesmo.  
N. 26, o mesmo.

N. 26 A, o mesmo.  
N. 28, o mesmo.

N. 32, Anna Corrêa de Lacerda.  
N. 38, Joaquina Rosa Lopes da Silva.

N. 42, Dr. Alfredo Piragibe e outros.  
N. 44, Francisco de Paula Xavier Pegado.

N. 48, João Soares Cabral.  
N. 52, Deolinda Rosa de Miranda.  
Sem numero, Antonio Perera Alves.  
N. 60, Raul da Costa Rocha.  
N. 62, João da Costa Rocha.  
Rua Jardim Botânico :  
N. 13, Augusto Henrique Gonzaga.  
N. 15, Antonio José Ferreira.  
N. 23, Eulalia, filha de Antonio Teixeira.  
N. 25, Elias Pereira.  
N. 53, Francisco Demetrio de Castro e Souza.

N. 55, o mesmo.  
N. 57, Joaquim José de Souza Breves.

N. 63, o mesmo.  
Sem numero, João José da Costa Oliveira.

N. 59, João Luiz da Silva.  
N. 63, Manuel Joaquim Borges.

N. 2, Maria Benta Laemert.  
N. 4, Manoel Gomes de Oliveira e outros.

N. 6, os mesmos.  
N. 8, Torres & Paes.

N. 18, Maria Marcelina Pacheco Garcia.  
N. 20, a mesma.

N. 22, Dr. Theodureto Carlos de Faria Souto.

N. 28, Elias Pereira.  
N. 34, o mesmo.

N. 36, José Joaquim Coelho Britto.  
Sem numero, o mesmo.

N. 48, Manoel Carvalho Araujo.  
N. 50, o mesmo.

Praça de Botafogo :  
N. 24, Barão de Paraná.

N. 28, o mesmo.  
N. 30, o mesmo.

N. 32, o mesmo.  
N. 34, o mesmo.

Sem numero, o mesmo.  
Sem numero, o mesmo.

N. 38, o mesmo.  
N. 44, o mesmo.

N. 48, o mesmo.  
N. 50, o mesmo.

N. 52, o mesmo.  
N. 54, o mesmo.

N. 62, Eugenio Coutinho Joppert.  
N. 64, Mary Jones e outros.

N. 66, José Alves da Motta.  
N. 72, Guilherme C. Coelho Cinera.

N. 80, Visconde de Silva.  
N. 82, o mesmo.

N. 84, o mesmo.  
N. 86, o mesmo.

N. 88, o mesmo.  
N. 90, Sebastião Lourenço Martins.

N. 92, Theotônio Machado Netto.  
N. 94, o mesmo.

N. 96, o mesmo.  
N. 98, o mesmo.

N. 100, Dr. Luiz Raphael Vieira Souto.  
N. 102, o mesmo.

N. 112, Delfina Villaga de Azevedo.  
N. 118, Eduardo Kingelhofer.

N. 128, Viscondessa de Santa Isabel.  
N. 130, Viscondessa de Santa Isabel.

N. 132, Bernabé Francisco Vaz de Carvalhoes.

N. 144, Antonio Lucio Calpease.  
N. 172, José Antonio da Cunha.

N. 186, Henrique João Dodsworth.  
N. 188, José Bittencourt de Souza.

N. 190, o mesmo.  
N. 194, Victorina Amelia Adet.

N. 192, José Bittencourt de Souza.  
N. 196, Constança, menor.

N. 204, Henrique dos Santos Dumant.  
N. 208, Barão de Teflé.

N. 210, Luiz Joaquim dos Santos Lobo.  
N. 220, Barão de S. Joaquim.

N. 226, o mesmo.  
N. 240, Mathilde Simonard.

N. 246, Manoel Maria Corrêa de Sá.  
N. 248, João Alves Alfonso e outros.

N. 252, José Ferreira Callau.  
N. 258, Ignácio João de Azevedo Machado.

N. 266, Companhia Materiaes, M. da Cidade do Rio de Janeiro.

N. 268, a mesma.  
N. 270, a mesma.  
N. 282, Manoel José Filgineiras.  
N. 286, André Steel.  
N. 290, Anna de Andrade Coutinho.  
N. 292, Dr. Pedro Dias de Carvalho e outros.  
N. 296, Antonio Barroso Fernandes.  
N. 298, José João Rodrigues.  
N. 300, Companhia Materiaes M. da Cidade do Rio de Janeiro.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 21 de julho de 1892.—O lançador, *João Mendes*.

## Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas, no dia 26 do corrente, até as 11 horas da manhã, para a compra dos artigos abaixo especificados:

2.000 metros de brim escuro fino de es-7 pinha.

1.716 ditos de metim francez de côres para forros.

2.400 ditos de trança preta para dolmans.

3.828 ditos de cadarço de linho de 0",02 de largura.

12 480 botões grandes dourados com castello.

9.360 ditos pequenos idem idem.

9.280 ditos de massa preta idem.

11.600 argolinhas de metal.

400 pares de platinas para alumnos.

400 jogos de alamaras, idem.

400 pares de castellos bordados.

40 ditos de estrelas bordadas.

120 capacetes para praças do 22º batalhão de infantaria.

20 pares de dragonas para cornetas idem idem.

15 cornetas de metal com bocal ponto e volta.

11 colchões cheios de lã com capas de algodão riscado e trançado com 1,80x0,66x0",13.

486 colchões cheios de capim idem idem idem.

194 travesseiros idem idem (0,66x0,22).

2 flautins de ebano, sib e sacco.

3 requintas idem, sib, 13 chaves e sacco.

9 clarinetas, idem, 13 chaves sib e sacco.

3 pistons modelo inglez de campanha para a frente com caixas.

6 contraltos em dó e sib.

9 altos ou sax-trompas sib e fá.

5 trombones, sib e dó de campanha para a frente.

2 baixos bombardinos e quatro pistons, sib e dó.

4 contrabaixos a piston ou helicon contrabaixo em sib e fá.

2 ophcleids em dó.

2 bombos completos de folha metallica apertados com parafusos, com macetas, portes e estantes.

2 caixas de guerra de folha metallica, apertadas com parafusos, baquetas e portes.

3 pares de pratos turcos de 11 a 15 polegadas de diametro.

2 barytonos sib e dó.

2 triangulos de aço com ferrinho.

2 pares de baquetas.

2 portes para caixas.

Os instrumentos de metal devem ser de Coveson & Comp. successor de Gautrot e os de madeira de Lefèvre.

Todos esses artigos serão fornecidos de prompto, à excepção dos colchões e travesseiros, que serão entregues no menor prazo possível.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas deverão apresentar amostras dos artigos que pretendem fornecer, deixando também de serem consideradas as que não forem feitas de

acordo com o art. 64 do regulamento escriptas com tinta preta, com referencia a um só artigo o numero e marca das amostras e finalmente declaração de sujeitar-se à multa de 5 % no caso de recusar-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1892.—O secretario, A. B. da Costa Aguiar.

### Commissão Technica Militar Consultiva

#### CONCURRENCIA

De ordem do Sr. general de brigada presidente da Commissão Technica Militar Consultiva, são aceitas propostas de fornecimento, na secretaria da mesma commissão, à praça da Republica n. 32, dos artigos de expediente abaixo declarados, para o 2º semestre do corrente anno.

No dia 26 do corrente, ao meio-dia, serão abertas as respectivas propostas, ficando seus autores convidados a comparecer.

Lapis de borracha (Faber), um.  
Canivetes finos com duas folhas (Rodgers), cabo de mareperola, um.  
Canetas de pino, sortidas, duzia.  
Colchetes para prender papeis, de diversos tamanhos, caixa.  
Tinteiros de crystal, um.  
Facas de osso, para papel, uma.  
Lapis, graphite, de Faber, duzia.  
Ditos, pretos, idem.  
Ditos, bi-color, idem.  
Lacre encarnado n. 8, (Adrien Maurin), caixa.

Limpa-pennas, um.  
Pennas de aço (Malat), de qualquer numero, caixa.  
Ditas de aço (Brandauer), idem.  
Raspadeiras de cabo de osso (Rodgers), uma.  
Reguas chatas de madeira, com filetes de metal (Faber), até 0m80, uma.  
Pezos para papel, um.  
Tinta preta (nacional), Sardinha, litro.  
Dita, estrangeira, Stephens & Comp., (Blue-Black), idem.  
Dita, idem, Adrien Maurin (preta), idem.  
Dita, azul liquida (em vidrinhos), vidro.  
Pegadeiras de madeira, para papel matta-borrão, uma.

Papel diplomata, pautado e timbrado, caixa.  
Envelopes ditos, timbrados, cento.  
Papel (Fiume) pautado, Smith e Meyneer, resma.

Papel almaço, liso, idem.  
Papel de officios com margem e legenda, idem.

Papel matta-borrão (cartão) de cores, folha.  
Papel de officios sem legenda, resma.

Papel de officios, Spier Brothers, marcado, idem.

Papel n. 6, marcado, idem.  
Envelopes timbrados para officios 25×12, cento.

Envelopes, saccos, impressos 40×15.

Secretaria da Commissão Technica Militar Consultiva, 21 de julho de 1892.—Capitão Vieira Leal, secretario.

### Estrada de Ferro Central do Brazil

#### RECEBIMENTO DE MERCADORIAS PARA A ESTAÇÃO DO SITIO

De ordem da directoria, se declara, para conhecimento do publico, que fica suspenso o recebimento e redespacho de mercadorias para a estação do Sitio e estações da estrada de ferro Oeste de Minas até que a referida estrada de transporte ás cargas que estão occupando os armazens daquella estação e que esta tenha recebido e dado sahida ás mercadorias armazenadas nos carros que se acham carregados nas diversas estações da Estrada de Ferro Central e com aquelle destino.

Escriptorio do Trafego, 23 de Julho de 1892.—Martins Guimarães Filho, chefe do trafego.

### Estrada de Ferro Central do Brazil

#### CORRIDAS NO JOCKEY-CLUB

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que domingo, 24 do corrente, por occasião das corridas no Prado Fluminense, haverá trens especiaes directos para condução de passageiros desde ás 10 horas da manhã, até 1 hora e 30 minutos da tarde, e depois de concluidas as corridas.

Estes trens especiaes não pararão nas estações de S. Diogo, São Christovão e Mangueira.

O preço de cada passagem de ida e volta, sem distincção de classe, é de 500 réis.

Escriptorio do trafego, 22 de julho de 1892.—Martins Guimarães Filho, chefe do trafego.

### Directoria da Agricultura

#### FAZENDA DA BOA VISTA

De ordem do Sr. ministro de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, declaro que desta data até ao dia 31 do corrente mez, nesta directoria e na fazenda da Boa Vista, Estação de Avellar, municipio da Parahyba do Sul, recebem-se propostas para a venda do seguinte material, que existe na mencionada fazenda; sendo a pesagem para o comprador do interior feita na Estação do Avellar, e para o desta capital nas da Gamboa ou Central da Estrada de Ferro:

Um alambique e caldeira, circunferencia 4m,50, altura 0m,60;

Cabello e bichas do alambique;

Um taxo-caldeira e deposito 2m,56 de diametro e 0m,26 de altura;

Um tacho de 1m,53 de diametro e 0m,64, idem;

Um dito de 1m,38 de diametro e 0m,65, idem;

Um dito de 1m,26 de diametro e 0m,42, idem;

Um dito de 1m,12 de diametro e 0m,48, idem;

Um dito de 1m,23 de diametro e 0m,42, idem;

Um dito de 1m,15 de diametro e 0m,42, idem;

Um dito de 1m,78 de diametro e 0m,50, idem;

Um dito de 0m,78 de diametro e 0m,45, idem.

As propostas deverão ser dirigidas em cartas fechadas, e em duplicata, sendo uma estampilhada, marcando o preço que offerecem por objecto e por peso, e serão abertas na presença dos proponentes no dia 4 de agosto vindouro, ás 11 horas da manhã, nesta directoria.

Directoria da Agricultura, 13 de julho de 1892.—O director, Jeronymo H. de Calazans Rodriguez.

### Directoria Geral dos Correios

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que as propostas para fornecimento de objectos de expediente, até 31 de dezembro do corrente anno, serão abertas no dia 26 do corrente, ao meio-dia.

Divisão Central da Directoria Geral dos Correios, 23 de julho de 1892.—O sub-director, Affonso da Rego Barros.

#### EDITAES

##### De praça

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal, etc.

Faz saber a quantos o presente edital com o prazo de nove dias, virem que, no dia 30 do corrente, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer, na execução que a Fazenda Nacional move contra Lucilia por seu tutor, a terça parte do predio da travessa do Torres n. 6, tem tres janellas e porta, dividido em duas salas, quatro quartos, dispensa, cozinha e área, for-

rado e assoalhado; mede de frente 8 metros e de fundos 10 metros. Avaliada a terça parte em 800\$, cuja praça terá logar logo depois da audiencia à rua do Visconde do Rio Branco n. 50. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação voltará o immovel à praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá à terceira praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10 %, e neste caso, será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19, cap. 5º, do regulamento que baixou com o decreto n. 9885, de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer à praça deste juizo que se ha de effectuar no dia acima designado. E, para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil aos 21 de julho de 1892. E eu, Iclirerico Narbal Pamplona, o subscrevi.—Aureliano de Campos.

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal, etc.

Faz saber a quantos o presente edital com o prazo de nove dias virem que no dia 30 de julho de 1892 o porteiro dos auditorios trará publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer na execução que a Fazenda Nacional move contra José dos Santos Cortico, o predio da rua de S. Paulo n. 1, mede de frente 9m,10 e de fundos 10m,70, de pedra, cal e tijolo com 4 janellas e porta na frente, dividido em 2 salas, 4 quartos e uma varanda envidraçada, todo assoalhado, e forrado. O terreno tem de frente 109m,10 e de fundo 116m,40 tudo cercado, tem mais um 1/2 agua com 9m,90 por 2m,80, dividido em quarto, dispensa e cozinha. Avaliado tudo em 3.500\$, cuja praça terá logar logo depois da audiencia à rua Visconde do Rio Branco n. 50. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação voltará o immovel à praça com o intervalo de 8 dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento de 10 % e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que em hypothese alguma seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19 capitulo 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9885 de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer à praça deste juizo que ha de fazer no dia acima designado. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados do Brazil aos 21 de julho de 1892.—E eu Iclirerico Narbal Pamplona o subscrevi.—Aureliano de Campos.

##### De praça

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal, e c.

Faz saber a quantos o presente edital com prazo de nove dias virem, que no dia 30 do corrente, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer na execução que a Fazenda Nacional move contra Maria Isabel Lisboa, o predio sem numero da rua Ribeiro Guimarães, mede de frente 6m,20 e de fundos 16m,10, é de pedra cal e tijolo, com duas janellas e porta

na frente, dividido em duas salas, tres quartos e cozinha que é em um puchado; terreno com 10m.10 por 22m.30, cercado só na frente. Avaliado em 2:500\$, cuja praça terá lugar logo depois da audiência à rua do Visconde do Rio Branco n. 50. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação voltará o imóvel à praça com intervallo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta a nda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá à terceira praça com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10 % e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permitida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19, capitulo 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9885 de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer à praça deste juizo, que se ha de fazer no dia acima designado. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil, aos 21 de julho de 1892. E eu Felisberto Narbal Pamplona, escrivão, o subscreevi. — Antonio Pelro Aencastro de Araújo.

*De convocação de credores da massa fallida de Pinto & Mariz para tomarem conhecimento da proposta de concordata, si fôr pelos fallidos s. apresentava, e, no caso contrario, para a formação do contracto de união e elegorem os syndicos e a commissão fiscal para liquidação final da massa fallida.*

O Dr. Bellarmino da Gama e Souza, juiz supplente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta Capital Federal, etc. faz saber aos que o presente edital de convocação de credores virem, que, por parte do Dr. curador fiscal das massas fallidas, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte:—Ilm. e Exm. Sr. juiz dos feitos — O curador das massas fallidas, na fallencia de Pinto & Mariz, requer a V. Ex. se digne ordenar a convocação dos credores pela forma determinada no art. 38 do decreto n. 917 de 24 de outubro de 1890, para o fim de tomarem conhecimento de concordata, no caso de ser apresentada, ou formar-se o contracto de união e proceder-se à eleição dos syndicos e commissão fiscal, como determina o art. 58 do decreto citado. Assim, P. a V. Ex. deferimento. E. R. M. Rio, 16 de julho de 1892. — O curador das massas fallidas, Luiz T. de Barros Junior. Em cuja petição proferi o seguinte despacho:—Faça-se a convocação na forma requerida. Rio, 18 de julho de 1892. — Gama e Souza. Em virtude do despacho acima transcripto, convoco os credores da massa fallida de Pinto & Mariz a reunir-se na sala das audiencias da casa da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, à rua da Constituição n. 47, no dia 29 de julho de 1892 (sexta-feira) às 2 horas da tarde, afim de tomar conhecimento de concordata, si fôr apresentada pelos fallidos, ou elegorem dous ou mais syndicos e uma commissão fiscal, com funções consultativas e deliberativas, que procedam à liquidação definitiva da mesma massa fallida, de conformidade com o art. 58 paragrapho unico. Os credores ausentes poderão constituir procuradores por telegramma, cuja minuta autentica ou legalizada deverá ser apresentada ao expedidor, que na transmissao mencionará essa circumstancia; é lícito a um só individuo ser procurador de diversos credores. A procuração pôde ser feita por instrumento particular, sendo a firma reconhecida por tabelião ou pelo escrivão da fallencia ou por dous commerciantes credores conhecidos pelo balanço. Quasquer ue sejam os termos da procuração entende-

se o procurador habilitado para tomar parte em todas e quasquer deliberações desde que faça menção da firma fallida, finalmente que não comparecendo será considerado adherente à resolução que tomar a maioria de votos dos credores que comparecerem, uma vez que represente ella no minimo metade do valor dos creditos approvados e, caso não haja maioria absoluta, prevalecerá a relativa. Para constar mandei passar o presente e dous de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido passará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 20 de julho de 1892. — Eu, Henrique José Lazary, escrivão, o escrevi. — Bellarmino da Gama e Souza.

## PARTE COMMERCIAL

Rio, 23

### Cambio

O Banco Pariz e Rio adoptou a taxa official de 10 3/8 d. e outros bancos a de 10 1/4 d. sobre Londres; e a ultima regulou durante o dia.

No mercado houve animação, constando negocio em letras bancarias contra banqueiros a 10 1/4 e 10 5/16 d. contra caixa matriz, a 10 5/16 e 10 3/8 d. Em papel repassado houve transações a 10 3/8 e 10 7/16 d. e em papel particular a 10 7/16 e 10 1/2 d.

O mercado não fechou firme e havia dinheiro para o papel particular a 10 3/8 d. a ultima hora; mas como se esperam aqui entradas regulares de café, a colheita de S. Paulo sendo esperada muito mais cedo em Santos que no anno passado, e como as noticias do Parã são favoráveis, a posição do mercado de cambio não é desanimadora.

As taxas officiaes affixadas pelos bancos foram as seguintes:

|                        |                             |
|------------------------|-----------------------------|
| Londres, por £.....    | 10 1/4 a 10 3/8 d. a 90 d/v |
| Pariz, por franco..... | 930 rs. a 90 d/v            |
| Hamburgo, por marco    | 1\$146 a 1\$149, a 90 d/v   |
| Italia, por lira.....  | 920 a 947 rs. a 3 d/v       |
| Portugal.....          | 428 a 430 % a 3 d/v         |
| Nova-York, por dollar  | 4\$900, à vista.            |

### Cotação official

#### Soberanos

|                |         |
|----------------|---------|
| Soberanos..... | 23\$280 |
|----------------|---------|

#### Apolices

|                                      |            |
|--------------------------------------|------------|
| Convertidas de 1:000\$, 4 %.....     | 1:043\$000 |
| Ditas idem, idem.....                | 1:045\$000 |
| Ditas idem, idem.....                | 1:047\$000 |
| Ditas idem, idem.....                | 1:048\$000 |
| Apolices geraes de 1:000\$, 5 %..... | 1:002\$000 |
| Empréstimo de 1868.....              | 1:700\$000 |

#### Bancos

|                                          |          |
|------------------------------------------|----------|
| Banco da Republica.....                  | 92\$500  |
| Dito idem.....                           | 93\$000  |
| Dito idem.....                           | 95\$000  |
| Dito Iniciador de Melhoramentos          | 9\$000   |
| Dito Rural e Hypothecario, 2ª serie..... | 144\$000 |
| Dito idem, idem.....                     | 145\$000 |
| Dito do Commercio, 2ª serie. ..          | 58\$000  |

#### Companhias

|                                   |          |
|-----------------------------------|----------|
| Comp. S. Christovão.....          | 225\$000 |
| Dita F. C. Jardim Botanico.....   | 195\$000 |
| Dita Viação F. Sapucahy.....      | 7\$000   |
| Dita idem.....                    | 8\$000   |
| Dita Melhoramentos no Brazil..    | 38\$000  |
| Dita idem v, c até 30 de agosto.. | 45\$000  |

#### Debentures

|                            |         |
|----------------------------|---------|
| Debs. do Banco Viação..... | 10\$000 |
|----------------------------|---------|

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1892. — O presidente, Thomas Rabello. — O secretario, Julio de Aquino.

## SOCIEDADES ANONYMAS

### Companhia Industrial e Agricola de Paraty-merim

#### ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA DE ACCIONISTAS

Aos 8 dias do mez de junho de 1892, na secretaria da Sociedade Cooperativa Portu-gueza, à rua da Candelaria n. 22, às 12 3/4 horas da tarde, presente numero sufficiente de accionistas da Companhia Industrial e Agricola de Paraty-merim e de accordo com a lei da mesma sociedade estatuida no capitulo II, art. 4º e todos os seus paragraphos, estando representadas 1.295 acções, conforme o livro de presença, foi pelo presidente desta companhia indicado para dirigir os trabalhos da assemblea o Sr. Henri Raffard, que foi unanimemente acceito, tomando immediata posse de sua cadeira, convidando em seguida para 1º secretario o Sr. Pedro José Monteiro e para segundo o Sr. Francisco Marques Pauperio, que tomaram assento.

Pelo Sr. presidente da assemblea foi ordenada a leitura da acta anterior, o que foi feito pelo 1º secretario. Finda a leitura da mesma e posta em discussão, é em seguida approvada por unanimidade.

Seguindo a ordem dos trabalhos, o Sr. presidente da assemblea consulta a mesma si deve ser dispensada a leitura do relatorio apresentado pelo presidente da companhia e publicado no *Diario Official* de 26 de maio do corrente anno, e, usando da palavra, o Sr. Arthur Schultz faz ver que, não sendo o *Diario Official* folha bastante lida, opinava para que se procedesse à leitura do relatorio; em vista do que o Sr. presidente ordenou ao Sr. 1º secretario a leitura do mesmo.

Finda a leitura do mesmo relatorio, o Sr. presidente da assemblea declara o mesmo em discussão, pedindo a palavra acto continuo o Sr. Dr. Homem de Mello, presidente da companhia, a qual lhe foi concedida, começando o mesmo senhor por justificar os dizeres do seu relatorio, recriminando em seguida alguns actos do seu companheiro de directoria, não se conformando com parcelas constantes de balancetes a elle fornecidos pelo mesmo director-thesoureiro, proseguindo com varias considerações demonstrativas de que sob o mesmo deveriam pesar todas as responsabilidades pelos erros feitos e finalizando por propor a liquidação da companhia.

Pede em seguida a palavra o Sr. Arthur Schultz, demonstrando que a Ilm. Sr. Dr. Homem de Mello afastava-se da ordem dos trabalhos, pelo menos na parte em que dirigia doestos ao seu companheiro de directoria, pois que só deveria referir-se ao seu relatorio. Disse mais que a publicação do referido relatorio no *Diario Official* não deixou de lhe causar surpresa, porque o Ilm. Sr. Dr. Homem de Mello, tendo sciencia de que elle ainda era membro do conselho fiscal, não se dignou ouvi-lo, como lhe cumpria.

Toma em seguida a palavra o Sr. director-thesoureiro e, em longa exposição lida, defende-se de todas as accusações que lhe foram feitas pelo Sr. presidente da companhia, trocando-se varios apartes entre os dous directores e alguns Srs. accionistas.

Pela ordem pede a palavra o Sr. Dr. Honorio Coutinho, para propor que seja publicado o relatorio que apresenta por sua vez o director-thesoureiro, o que foi approvado contra o voto do Sr. Dr. Homem de Mello, presidente da companhia.

Propoz ainda o mesmo senhor que fosse nomeada uma commissão de tres membros, com toda a força e poderes para tomar conhecimento do verdadeiro estado da companhia—formular novo balanço—deliberando em to los os actos relativos à gestão da mesma, como melhor entendesse e manifestando, em um parecer que a mesma commissão deve apresentar como resultado de seu trabalho inves-

tigador—si a companhia pôde continuar ou si deve ser liquidada e finalmente— convocar assemblea geral extraordinaria para apresentação do mesmo parecer e balanço geral demonstrativo do estado da companhia.

Indica ainda o mesmo Sr. Dr. Honório Coutinho, para fazerem parte dessa comissão, o Sr. Henri Raffard e o Sr. Lyreo de Gusmão e que, não sendo este ultimo accionista, o proponente o abona pelas acções que possui, e, que quanto ao terceiro membro, pedia aos Srs. accionistas presentes que o indicassem.

Postas em discussão, as propostas acima foram unanimemente approvadas e pelo accionista Joaquim Carneiro foi indicado, para completar o numero dos tres membros da comissão, o Sr. Francisco Marques Pauperio, o que foi igualmente por todos os accionistas presentes approvado.

Ainda pelo mesmo Sr. Dr. H. Coutinho foi proposto um voto de louvor à mesa ora constituida e ao mesmo tempo para que se lhe dê plenos poderes para assignar a presente acta.

Postas em discussão, estas duas propostas foram approvadas por unanimidade.

Não havendo mais nada a tratar, o Sr. presidente da mesa agradece a indicação do seu nome para a comissão nomeada e declara achar-se não só elle como seu companheiro 2º secretario alli a seu lado, o Sr. F. Marques Pauperio, empossados de tão honrosa missão, prometendo ambos cumpri-la no mais breve espaço de tempo possível.

Eu, Francisco Marques Pauperio, 2º secretario *ad hoc*, a escrevi e subcrevo. — Rio de Janeiro, 8 de junho de 1892. — *Henri Raffard*. — *P. S. Monteiro*. — *F. Marques de Souza Pauperio*.

#### Publica forma

N. 1.850—Certifico que foi archivada hoje nesta repartição, sob n. 1850, em virtude do despacho da Junta Commercial, a acta da assemblea geral extraordinaria da Companhia Frigorifica e Pastoral Brasileira, realçada no dia 30 de junho ultimo, na qual foram approvadas as alterações feitas nos estatutos. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 21 de julho de 1892. — O official-maior, *Mmeo do Nascimento Silva*. Estão colladas e devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 5\$500. Está ao lado o carimbo do Banco da Republica. Nada mais se continha nem declarava em o documento acima e do qual fielmente fiz extrahir a presente, que subcrevo e assigno em publico e razo nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de julho de 1892. E eu, Evaristo Valle de Barros, tabelião, que o subcrevi e assigno em publico e razo. — Em testemunho da verdade estava o signal publico. — *Evaristo Valle de Barros*.

#### Companhia Frigorifica e Pastoral Brasileira

##### ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA

A uma e meia hora da tarde do dia 30 de junho de 1892, achando-se presentes na sala da companhia à rua Primeiro de Março n. 78, 2º andar, diversos Srs. accionistas, representando 243.880 acções, que haviam assignado o competente livro de presença, o Sr. Nelson de Vasconcellos e Almeida, presidente interino da companhia, declara aberta a sessão, e convida para secretario da mesa os Srs. Dr. Domingos Niobey e Barão do Monte Castello.

O Sr. presidente manda ler a acta da assemblea geral ultima, o que não se effectua, visto se verificar já ter sido approvada, depois de posta em discussão, por proposta de um Sr. accionista que pede dispensa da leitura da mesma, attendendo a que foi publicada pela imprensa; igualmente por proposta do Sr. Dr. Landell de Moura e por identico motivo aquella, foi dispensada a leitura do relatorio, sendo que ficou considerada approvada a sobre dita acta.

Em seguida o Sr. presidente dá a palavra ao Sr. desembargador José Joaquim de Oliveira Andrade, relator do parecer do conselho fiscal, que lê o mesmo parecer.

Postos em discussão o relatorio e o parecer do conselho fiscal, offerece o Sr. presidente a palavra a qualquer dos Srs. accionistas que queira fallar sobre os mesmos.

O Sr. Dr. Felício dos Santos, tomando a palavra principia por declarar que nas observações que se propõe fazer, a pessoa do Sr. presidente interino da companhia, pelo muito que o respeita, fica de parte.

Feita esta declaração impugna S. S. o relatorio que não está de accordo com a redução do capital, e pergunta onde é que elle existe?

Em quanto ás propriedades adquiridas pela companhia, das quaes obteve as mais minuciosas informações, sente dizer que são ellas pouco satisfactorias, visto que ha immoveis adquiridos por muito mais de seu valor venal, e entre elles conta-se o de Itanhaem em São Paulo, que custou 40:000\$, e foi transferido a companhia por um seu preposto pela quantia de 1.240:000\$, e outro em Macahé que custou 250:000\$, quando não vale semelhante quantia.

Em quanto ás propriedades do Paraná não as conhece, constando-lhe apenas que ha nellas 15.000 cabeças de gado.

Que tem ouvido fallar na compra da Pastoral Mineira, contra o que protesta, sendo de opinião que não se compre mais cousa alguma e que o fim pratico de que se deve lançar mão, para que seja restituído aos accionistas o que se lhe tomou, si a assemblea geral pensar como elle, é que se recomende ao Sr. presidente a não acceitação dos leoninos contractos das propriedades.

O Sr. Dr. Oscar Varady pede a palavra simplesmente para responder ao Sr. Dr. Felício dos Santos sobre a impugnação feita por S. S. da compra do immovel de Macahé, e ainda a um aparte de um Sr. accionista que disse não valer 250:000\$ todo o municipio de Macahé.

Protesta contra essas asseverações, porquanto tem dois mil alqueires de terra, e nella gastou o fallecido Visconde de Mauá para mais de 300:000\$000.

Tanto essa fazenda tem o valor real, que a companhia está em via de passar o contracto de seu arrendamento por 16:000\$ nos primeiros 3 annos, e 20:000\$ nos restantes seis annos.

O Sr. coronel Baldomero de Fuentes declara que é inaudito o que ouviu do Sr. Dr. Felício dos Santos sobre a aquisição das propriedades da companhia que lhe custa acreditar nas informações que S. S. obteve, no entanto é forçado a mandar à mesa o seguinte protesto:

«O accionista abaixo assignado protesta contra a aquisição de uma fazenda que os entendidos calculam no valor de 40:000\$ por 1.245:000\$000—*Baldomero Carqueja de Fuentes*.

O Sr. Conselheiro J. M. F. Pereira de Barros declara-se também contra a aquisição das propriedades e pede uma noticia dos respectivos contractos para orientação dos accionistas que não podem assim ser illaqueados em sua boa fé.

O Sr. Visconde de S. Valentim pede a palavra e diz que a Companhia Frigorifica atrahiu grande numero de suas acções pela responsabilidade dos nomes que estavam à sua frente, teme, no entanto, ser prejudicado visto a direcção que tem levado todos os negocios da companhia.

Consta-lhe que os negocios sobre a compra de terras ainda não estão approvadas pela directoria, assim espera e quer ou ir do Sr. presidente o que ha a respeito dessas propriedades.

O Sr. commendador Bastos pede a palavra para inquerir do Sr. presidente de que é composta a verba de 10 contos e tantos que figura no relatorio, no activo, sob a rubrica «Devedores diversos» ao que accedeu o Sr.

presidente, declarando que opportunamente responderá a todos os Srs. accionistas que tivessem feito uso da palavra.

O Sr. Cabral Botelho diz que, segundo o que tem ouvido sobre a aquisição das propriedades, não pôde por forma alguma dar o seu voto, e manda à mesa a seguinte proposta:

«Proporho que se nomeie uma comissão da qual faça parte o Sr. Felício dos Santos, para syndicar das compras feitas pela Companhia Frigorifica e Pastoral Brasileira, e apresentar no mais breve prazo à assemblea geral, discriminação detalhada de tudo. — *João Cabral Soares Botelho*.

O mesmo senhor diz mais que sejam impressos todos os resultados dessa syndicança e autorizadas as despesas para tal fim.

O Sr. Dr. Farinha pede a palavra e como membro do conselho fiscal impugna o prot. sto contra a proposta do Sr. accionista Cabral Botelho, declarando que o conselho fiscal tem toda a honrabilidade para dar todas e quaesquer informações, que por ventura lhe sejam exigidas.

O Sr. Dr. Felício dos Santos impugna igualmente a dita proposta, por opinar que uma comissão viria agora impedir, estorvar a marcha, por em suspensão a vida da companhia, e mais porque a directoria que for eleita e que ha de ser composta sem duvida de homens briosos, não poderá acceitar semelhante comissão, e pede para que se passe à assemblea extraordinaria, de ois do Sr. presidente dar as explicações que de certo tem em mente dar.

O Sr. Dr. Carvalho extranha a direcção que tomou a discussão. Acredita que o livre exame de todas os actos da directoria devia exclusiva e espontaneamente partir della, porque quem não deve não teme que se faça luz ampla em quaesquer actos por si praticados. Não comprehende porque não deve ser accetita a proposta da nomeação de uma comissão de syndicança, e mais porque é essa proposta impugnada pelo Sr. Dr. Felício dos Santos, que foi o primeiro o dar o alarme. Não comprehende ainda como é que o Banco de Credito Real teve a leviandade de na ultima assemblea geral, fazer uma proposta que agora não cumpre.

O Sr. João Chaves, pedindo a palavra pela ordem, observa que sem se ouvir o Sr. presidente, nada de util podia resolver a assemblea; portanto que, feitas as declarações presidenciaes, ouvidas e competentemente ponderadas, se accordasse então no que demais criteriosos, e inferido dessas declarações, se pudesse fazer. O Sr. presidente diz que ainda estão em discussão o relatorio e parecer do conselho fiscal e si mais ninguém deseja fallar sobre o assumpto, que elle passa à responder por ordem a todos os Srs. accionistas que fizeram uso da palavra.

S. S. principia por declarar que todas as informações, que serviram de base às impugnações dos Srs. accionistas, resentem-se de precisão. Que de todas as questões a das terras é a que mais avulta pela importancia da quantia despendida, que sobe à 7.000:000\$, incluindo o gado adquirido.

Mesmo porque me merece toda o consideração a palavra autorizada do illustre mineiro Dr. Felício dos Santos, e mais ainda por ter notado que suas revelações causaram impressão em alguns dos senhores accionistas e porque reclamam de todos lados explicação da directoria é que me animo a occupar a vossa attenção com o maior desempenho em cumprir o meu dever. Começarei pela questão—Terras—tinha em mãos o relatorio descriptivo dessas propriedades, situadas umas em S. Paulo e outras no Paraná, e por li se verá que a extensão é de 151 leguas contendo cerca de 30 mil cabeças de gado. Justamente trata em 1º lugar da dos Pinheiros situado a 6 kilometros da capital de São Paulo, e da Itanhaem que lhe fica ao lado.



A directoria ao tomar conta da direcção da companhia encontrou uma procuração em causa propria que lhe foi passada pelo encarregado de fazer taes aquisições ordenadas pelos bancos incorporadores dessa companhia e no sentido de bem servirem aos interesses da futura empresa.

Um grande syndicato nesse mesmo momento tratava de adquirir terras em S. Paulo e Paraná afim de desenvolver a industria pastoril, um dos objectivos da Companhia Frigorifica e Pastoral Brasileira, com o proposito de arredar um competidor e mesmo para ficar com terras julgadas das melhores para a creação, os incorporadores dessa companhia fizeram aquisição dessas terras ao dito syndicato.

A primeira vista parece que a quantia de mil e tantos contos dada pela propriedade Pinheiros e Itanhaem é avultada, mas si nós notarmos que taes compras foram feitas na epoca em que a valorização dos terrenos em S. Paulo tinha chegado ao seu maximo; si ainda mais observarmos que a fazenda Pinheiros está situada em um dos melhores arrabaldes de S. Paulo; si compararmos com o preço de outras terras adjacentes adquiridas pela Empresa de Melhoramentos do Brazil e pela de Obras Publicas o que deve ainda estar em lembrança de todos—ver-se-ha que não é tão exaggerado como se fez sentir aqui neste recinto, chegando-se a dizer que tinha sido comprado por 40:000\$, quando este é o preço de uma das prestações do pagamento feito pelos primitivos compradores. Demais accresce que tratando a companhia de montar um matadouro e deposito frigorifico em S. Paulo precisa de um bom terreno, e esse é o melhor mesmo porque está junto ao actual matadouro, sendo que a de Itanhaem servirá para repouso do gado que tiver de ser abatido. Ao Sr. Visconde de S. V. lentin que argue dizendo não saber qual o fim economico da directoria quando montar um matadouro em S. Paulo, quando ahi o preço da carne é elevado—tenho a responder que justamente este motivo é que detrimina a sua construcção e para que não tenha falta de gado, ou não se exponha ás exigencias dos boiadeiros é que justamente a companhia fez aquisição de fazendas já montadas no interior para ahi desenvolver a criação e dellas se abastecer.

Os que conhecem a industria pastoril não devem ignorar essas cousas e estão confiantes no futuro de todos estes trabalhos preparatorios, cujos resultados serão seguros, mas lentos como é peculiar á industria pastoril.

A directoria portanto julgou mais acertado no intuito dos interesses economicos da companhia não fazer a transferencia das ditas fazendas sem ouvir a douta assemblea, mesmo porque pensava reduzir o onus dos direitos de transmissão, caso alguma dellas podesse ser desprezada; e é esse o motivo por que ora submette o seu acto a vosso criterioso juizo.

Ainda voltando á accusação feita pelo Sr. Dr. Felicio dos Santos, quanto á disparidade de preço de compra e venda das alludidas fazendas de S. Paulo e Itahym, (e não Itanhaem como tenho dito anteriormente) devo acrescentar a S. Ex. que não passa de uma allegação injusta, infundada e baseada em falsas informações.

Para confundir a directoria, para dar cunho de verdade á sua accusação devia o illustrado Sr. Dr. Felicio trazer com si provas irrefutaveis do que se avançou dizer, pois de outro modo nenhum valor pôde ter essa denuncia que tem por fundamento noticias vagas, ou informações suspeitas.

Onde as provas Sr. Dr. Felicio da veracidade do facto? Desde que V. Ex. não as tem, e, criterioso e justo, é razoavel como é, deve ver que tal coisa não cabe dentro dos limites da possibilidade, e portanto é meramente imaginario.

Quando as provas forem apresentadas então serei eu o primeiro a levantar-me e ir, e não mais continuarei á testa desta empresa, que neste momento merece a vossa consideração e apoio por todos os titulos.

Quanto á fazenda da Atalaya, foi ella adquirida para fazer face ao cumprimento do contracto-privilegio — Domingos Theodoro — de que vos fallámos no relatorio apresentado; é um capital que está rendendo portanto seis por cento e mais os lucros de exploração da dita fazenda.

O material fixo, já está todo aqui, só me faltando um local para fazer o assentamento do primeiro, para isso temos já entablado negociacão para acquisição do Trapiche Valongo, os navios já vieram e estão sendo empregados em freta até que estejam montados dous dos depositos, sendo que o Sr. Sexas se acha no Rio Grande do Sul, para dar execução do primeiro matadouro em Pelotas.

A Pastoral Mineira, nos convirá como um ponto de deposito dos gados de Minas, e não para que lá montemos desde já um matadouro, pois bem sabeis as difficuldades de transporte pela Estrada de Ferro Central, sendo que até da parte do governo encontramos má vontade, e sem elle nada podemos fazer visto que temos necessidades de transformar os wagons da Estrada de Ferro Central, em wagons frigorificos, e ainda mais sem poder contar com o transporte diario de alguns delles, foi preciso desistir da ideia por ora e é por isso que pensa a directoria montar um outro em Itaguahy, proximo á fazenda de Santa Cruz e tendo um bom porto de mar o de Itacurussá — proximo do Rio, á poucas horas de viagem.

Desta arte o capital ahi empregado tambem terá 6 %, provenientes da concessão. Domingos Theodoro, e bem assim o que nós montarmos em Pernambuco.

Julgando ter respondido, se bem que succintamente á todas as arquições feitas pelos accionistas, sou obrigado, pelo tempo que urge e desejo de ver bem encaminhada esta questão, á concluir chamando a vossa attenção para o que venho de dizer e pedindo toda calma para o juizo que ideo emitir.

O Sr. Dr. Honorio Ribeiro manda á mesa o seguinte requerimento:

Que sejam approvadas as contas conforme propõe o conselho fiscal, declarando a assemblea geral que confere a directoria da companhia plenos poderes para ultimar a operacão da compra de terras e gado, como julgar mais conveniente aos interesses sociaes. — S. R. Honorio Ribeiro » ; e louva a longanimidade do Sr. presidente pela maneira calma e correcta com que respondeu á todas as impugnações; abundando na opinião do Sr. Dr. Felicio dos Santos sobre a nomeação da commissão de syndicanca, pois o conselho fiscal tem a honorabilidade bastante e irreversavel competencia para cumprir com o seu dever.

O Sr. desembargador Andrade exige que se declare na acta que pediu a palavra para dar as explicações que o Sr. presidente adiantou, explicações a que não podia furtar-se não só porque a isso o compelia o seu melindre, como tambem a sua qualidade de relator do conselho fiscal.

Pelo que lhe diz respeito acceta a commissão que, por ventura, for nomeada para inquirir dos contractos das propriedades; cumprindo-lhe, porém, desde já declarar que as compras foram feitas em 1890 e 1891 antes da organisacão da companhia, e que não foi por um preposto da mesma que se fizeram essas compras.

O Sr. presidente pede desculpa ao Sr. desembargador Andrade de se ter antecedido com as explicações a que allude; porquanto, S. Ex. presenciou a instancia com que alguns Srs. accionistas as reclamavam, e pôe em discussão o requerimento do Sr. Dr. Honorio Ribeiro.

O Sr. coronel Athayde pede permissão para mandar á mesa o seguinte requerimento:

«Requiro á mesa que as votações sejam feitas de accordo com o art. 30 dos nossos estatutos. — João Athayde.»

O Sr. presidente declara que, não havendo quem peça a palavra sobre o requerimento do Sr. Dr. Honorio Ribeiro, vae proceder-se votação, quo é feita nominalmente, segundo o parecer da assemblea, sendo approvado o requerimento por 5.214 votos de Srs. accionistas que responderam—sim, contra 15 votos negativos de dous Srs. accionistas, abstenendo-se de votar o Sr. Dr. Honorio Ribeiro, por parte do Banco de Credito Real do Brazil, assim como todos os membros da directoria e do conselho fiscal.

O Sr. Visconde de S. Valentim e Cabral Botelho declaram que não approvam as contas e não votaram.

O Sr. presidente pede a casa para que nomeie uma commissão de entre os Srs. accionistas afim de assignar a acta, sendo nomeados para tal fim os Srs. Drs. Honorio Ribeiro, Felicio dos Santos e Landell de Moura.

Achando-se findos os trabalhos o Sr. presidente encerrou a presente sessão.

E, eu, Barão do Monte Castello 2º secretario a fiz escrever e assigno.—Nelson de Vasconcellos e Almeida, presidente interino.—Dr. Domingos Niobey.—Dr. Antonio Felicio dos Santos.—Honorio Augusto Ribeiro.—Dr. Ignacio Landell de Moura.—Barão do Monte Castello.

Em tempo declara-se, em virtude de requisição do Sr. Dr. Felicio dos Santos o seguinte:

No resumo do discurso de S. Ex. onde se lê «Pastoral Mineira» deve ler-se «terrenos no Rio Grande do Sul».

Sobre a «Pastoral Mineira» foi o orador de opinião que já deveria estar ella adquirida, porquanto é uma empresa de grande futuro e que já produz notavel renda. Entendo que a Companhia Frigorifica deveria ter começado pela construcção dos matadouros em Minas para delles transportar as carnes congeladas para a Capital da Republica e para exportar-as mesmo.

Por não ter feito isso já, ahi estão os vapores frigorificos servindo para a cabotagem por falta da carga para que foram comprados.

E, eu, Barão do Monte Castello, 2º secretario, assim fiz escrever e assigno.—Nelson de Vasconcellos e Almeida, presidente interino.—Dr. Domingos Niobey.—Dr. Antonio Felicio dos Santos.—Honorio Augusto Ribeiro.—Dr. Ignacio Landell de Moura.—Barão do Monte Castello.

#### ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

A's duas horas e meia da tarde de 30 de junho do anno de 1892, achando-se presentes na sala da Companhia, á rua Primeiro de Março n. 78, 2º andar, diversos Srs. accionistas representando 243.880 accções, os quaes assignaram o respectivo livro de presenca, o Sr. Dr. Nelson de Vasconcellos e Almeida, presidente interino da Companhia, na conformidade do art. 30 n. 1 dos estatutos assumiu a presidencia da assemblea, declarou aberta a sessão, convidando para secretarios os Srs. Dr. Domingos Niobey e Barão do Monte Castello. O Sr. presidente manda ler a acta da assemblea geral ultima a qual, sem debate foi approvada. O Sr. presidente submette á consideração da assemblea uma proposta da directoria consignando reforma de alguns artigos dos estatutos, precedendo a seguinte justificacão: — que não tendo sido ainda approvadas pelo governo as alteracões feitas pela ultima assemblea extraordinaria, realisada em 26 de maio proximo passado, e sendo a da reducção do capital em desacordo com a opinião da directoria, como ella expoz no relatorio que apresentou á assemblea geral

ordinaria, por isso que essa redução, pelo modo pratico votada, collocaria a companhia em condições embaraçosas, além de que enfraqueceria perante o governo qualquer pretensão que a companhia pudesse ter quanto ao pagamento de subvenção aos vapores e outros favores analogos; — que, além este ponto e outros de somenos importancia, a actual proposta é identica a que já apresentou naquella sessão a proposta alludida é concebida nos seguintes termos:

Art. 3º, § 3. O anno social decorre de 1º de abril a 31 de março do anno seguinte.

Art. 5. Substitua-se pelo seguinte: — O capital da Companhia que era de sessenta mil contos de réis (60.000.000\$000) representado em trescentos mil acções do valor nominal de 200\$000 cada uma, fica reduzido à importancia de dezoito mil contos de réis (18.000.000\$000) actualmente realizado, dividido em noventa mil acções do mesmo valor.

Paragrapho unico. Deste capital a quota de dez mil contos de réis será empregada no desenvolvimento e custeio da industria frigorifica e a restante, de oito mil contos de réis, na da industria pastoril.

Art. 6º Elimine-se.

Art. 15. A Companhia será administrada por uma directoria composta de tres membros eleitos pela assemblea geral dos accionistas.

Art. 16. Paragrapho unico. Supprima-se desde o superintendente servirá até o fim.

Art. 17. Paragrapho unico. Substitua-se pelo seguinte: Nos logares onde a companhia exercer a actividade das industrias que se propõe desenvolver, terá a directoria delegados, gerentes, prepostos e mais agentes que julgar necessarios aos interesses dos serviços marcando a todos elles as respectivas attribuições e vencimentos e tambem as finanças nos casos em que se fizerem ellas necessarias.

Art. 20. Supprima-se desde o superintendente geral terá o vencimento tambem annual de 18.000\$ e diga-se em substituição ao final—estes vencimentos bem como os dos demais empregados da companhia serão pagos mensalmente.

Paragrapho unico. Supprima-se—e o superintendente geral.

Art. 21 Diga-se—50 acções em lugar de 200 acções—onde houver.

Art. 23. Diga-se—o director que por espaço de 60 dias consecutivos deixar—e o mais como no artigo.

Art. 26. Elimine-se.

Art. 27. Em vez de—sete—diga-se—tres;—e em vez de—cinco supplentes—diga-se tres supplentes.

Paragrapho unico. Diga-se—pelo menos 25 acções, em vez de pelo menos 100 acções.

Art. 29. Elimine-se.

Art. 30: Onde diz— depositar as suas acções no escritorio da companhia até 31 de dezembro, diga-se— depositar as suas acções no escritorio da companhia até 31 de março.

Art. 31 Em vez de—mez de março—diga-se no mez de maio.

Art. 33. Acrescente-se—e outro de 5%, para deterioração e conservação do material fixo e fluctuante.

Nelson de Vasconcellos e Almeida.—Evaristo Gonçalves Machado.—Joaquim de Mattos Faro.

Em seguida o Sr. presidente mandou ler o parecer do conselho fiscal, o qual é do teor seguinte:

O conselho fiscal da Companhia Frigorifica e Pastoril Brasileira accete e reconhece a necessidade da presente reforma.

Tendo a companhia duplo fim—o commercio de carnes conservadas pelo systema frigorifico e o desenvolvimento da industria pastoril com melhoramento das raças: a multiplicitade de interesses, operações e processos que se prendem a qualquer desses ramos, reclamam melhor descriminação e mais apropriada organização dos respectivos serviços. No tocante à redução do capital social, pensa

o conselho fiscal como a directoria, que manifesta perfeita comprehensão dos interesses da Companhia, reclamando reconsideração da reforma anteriormente votada nesta parte, em relação a outros pontos de menor importancia.

Sala das sessões, 27 de junho de 1892.—Dr. João Pires Farinha.—Dr. Manoel Rodrigues de Figueiredo.—Joaquim José de Oliveira Andrade.—Ludgero Antonio Coelho.

Feita a leitura da proposta da directoria e parecer do conselho fiscal, o Sr. presidente dá a palavra aos Srs. accionistas que quizerem fallar sobre o assumpto.

O Sr. Jeronymo Jardim faz uma observação sobre a distribuição das acções, observação que o Sr. presidente declara estar no espirito da directoria, regularizando sobre as fracções das acções.

O Sr. Visconde de S. Valentim lembra a proposta apresentada à assemblea geral ultima pelo Banco do Credito Real do Brazil de dar 50% aos accionistas no fim de 90 dias que isso lhe conviria, mas que infelizmente vê annullada semelhante promessa pela reconsideração da directoria.

O Sr. Dr. Honorio Ribeiro, lastima que não se ache presente o cavalheiro que arguiu de incoherente e leviano o Banco do Credito Real para responder-lhe ao pé da letra. Não é incoherente nem leviano a reconsideração de qualquer acto, quando essa reconsideração reduzida em beneficio geral, tal foi o sábio conselho da directoria resolvendo como resolveu, sobre a redução do capital.

Não havendo mais quem pedisse a palavra o Sr. presidente declara que vae submeter englobadamente à votação as alterações dos estatutos, que são approvadas unanimemente.

O Sr. presidente declara mais que vae proceder-se à eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes, e convida os Srs. accionista a munirem-se das respectivas cedulas, nomeando para fiscalisar a apuração dos votos os Srs. Drs. A. Felicio dos Santos, Honorio Ribeiro e Landell de Moura.

Recolhidas as respectivas cedulas, deu a apuração geral o seguinte resultado: Directores: Dr. Nelson de Vasconcellos e Almeida, 20.397 votos; Evaristo Gonçalves Machado, 20.362 votos; commendador Joaquim de Mattos Faro, 20.352 votos; Dr. Felicio dos Santos, com 35 votos; conselheiro Francisco de Paula Mayrink, 25 votos; Barão Peres da Silva com 10 votos; conselheiro Matta Machado, com 10 votos; encontrando-se duas cedulas em branco. O Sr. presidente proclamou directores os tres mais votados.

Conselho fiscal — Dr. Domingos Niobey, 20.312 votos; Dr. Joaquim José d'Oliveira, 20.202 votos; Dr. Manoel Rodrigues de Figueiredo, 20.317 votos; Dr. Felicio dos Santos, 25 votos; Dr. João Pires Farinha, com 20 votos. Supplentes: Conselheiro João da Matta Machado, 20.375 votos; Visconde de S. Valentim, 20.472 votos; Commendador João Pinto Ferreira Leite, 20.127 votos; Dr. Ludgero Antonio Coelho, 930 votos; Eduardo Pacheco, 150 votos e Visconde de Assis Martins, 5 votos.

O Sr. presidente proclamou membros do conselho fiscal e supplentes os tres senhores mais votados de cada grupo.

Nenhum protesto ou reclamação apparecendo contra a regularidade do processo eleitoral e nada mais havendo a tratar-se, levantou-se a sessão às 5 horas da tarde, depois de haver a assemblea geral conferido aos Srs. Drs. A. Felicio dos Santos, Honorio Ribeiro, e Landell de Moura, poderes e delegação especial para assignarem tambem a acta da presente sessão extraordinaria. E eu, Barão de Monte Castello, 2º secretario a fiz escrever e assigno. — Nelson de Vasconcellos e Almeida, presidente. — Dr. Domingos Niobey. — Dr. Antonio Felicio dos Santos. — Honorio Augusto Ribeiro. — Dr. Ignacio Landell de Moura. — Barão de Monte Castello.

## PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1.478—Relatorio do apparelho — Fonseca Rodrigues — destinado a transporte a pequenas distancias

O apparelho — Fonseca Rodrigues — de que se pede o privilegio de invenção é destinado ao transporte de mercadorias a pequenas distancias, o qual consiste em uma serie de cabos sem fim, espaçados de pequenos intervallos, passando sobre dous tambores como orgão ordinario de transmissão por cabos. Um dos tambores recebe movimento de um motor qualquer e outro é movido pelos proprios cabos. Entre um tambor e outro, rodetes de pequeno diametro suspendem a serie de cabos, diminuindo assim a flexa que tenderia a produzir-se naturalmente.

Tanto os tambores como os rodets são dotados de ranhuras, onde trabalham os cabos. As mercorias a transportar serão lançadas sobre esta serie de cabos e por elles conduzidas.

O apparelho tambem poderá funcionar com uma caixa de largura sufficiente, podendo um só motor fazer o movimento de dous apparelhos.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1892.—Pelo inventor, o engenheiro José Antonio do Fonseca Rodrigues.—O procurador José Ferreira da Silva.

Em tempo, o caracteristico do invento é um conjunto de cabos sem fim, passando sobre dous tambores, sendo um movido por qualquer motor.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1892.—O procurador, José Ferreira da Silva.

## ANNUNCIOS

### Banco União de S. Paulo

SEGUNDO SORTEIO DE LETTRAS HYPOTHECARIAS

#### Secção hypothecaria

Faço publico que no dia 25 do corrente, ao meio-dia, no edificio do banco, se procederá ao segundo sorteio das lettras hypothecarias emitidas até 30 de julho do corrente anno.

S. Paulo, 15 de julho de 1892.—O director, Victorino Gonçalves Carmilo.

### Banco União de S. Paulo

#### QUARTO DIVIDENDO

Do dia 20 do corrente mez em deante pagar-se-ha, na agencia do mesmo banco, à Praça do do Commercio, 2º andar, o quarto dividendo relativo ao semestre findo em 30 de junho proximo passado, à razão de 9% ao anno, sobre o capital realizado e integralizado das acções.

Na mesma occasião se fará o pagamento do rateio do agio na venda das acções fraccionarias da nova emissão, à razão de 20\$ por fracção de um terço, aos Srs. accionistas que teem direito a essa distribuição.

S. Paulo, 15 de julho de 1892.—O director, Victorino Gonçalves Carmilo.

### Imprensa Nacional

De ordem do Sr. administrador convido aos interessados constantes da relação abaixo a virem satisfazer nesta repartição os seus debitos provenientes de publicações feitas no *Diário Official*.

|                                              |         |
|----------------------------------------------|---------|
| Afonso Carneiro Brandão, decreto n. 587..... | 7\$500  |
| Alvaro de Almeida Gama, decreto n. 371.....  | 73\$500 |

|                                                                                                                                     |          |                                                                                                                               |          |                                                                                                                            |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Anfrizio Fialho, decreto 950. ....                                                                                                  | 9\$700   | Companhia Engenhos Centraes de Magé. Decretos ns. 630 e 762...                                                                | 19\$100  | João Manoel de Miranda Barbosa —Decreto n. 728.....                                                                        | 13\$500  |
| Antonio Brissay, Dr. (Companhia União Industrial dos Estados do Brazil), decreto n. 710.....                                        | 8\$200   | Companhia de Melhoramentos São Paulo e Paraná (Ernesto de Campos Lima e Fernando Schneider). Decretos ns. 599, 1141 e 43..... | 66\$200  | João Pinto Machado, (Companhia Cooperativa Hespanhola) —Decreto n. 470.....                                                | 82\$100  |
| Antonio Candido da Rocha, decreto n. 336.....                                                                                       | 106\$600 | Companhia de Melhoramentos em Sergipe. Decretos ns. 119, 120, 212, 358, 436, 496 e 548.....                                   | 121\$700 | João Teixeira de Abreu, José Campello de Oliveira, Manoel Coelho da Souza e outros — Decretos ns. 330 e 782.....           | 16\$700  |
| Antonio Coutinho de Moraes (Companhia Seccos e Molhados de S. Christovão), decreto n. 124.....                                      | 81\$300  | Companhia Mercantil S. Paulo e Norte do Brazil. Decreto n. 211                                                                | 106\$600 | Joaquim Antonio de Oliveira Botelho e Pamphilo M. Freire de Carvalho, Drs. —Decreto n. 462....                             | 72\$700  |
| Antonio Emilio Pinto Garcia e outro (Companhia Taurina Brasileira). decreto n. 322.....                                             | 68\$200  | Companhia Padaria Fluminense. (Joaquim José de Azevedo e outros). Decreto n. 1006.....                                        | 80\$500  | Joaquim Anselmo Nogueira, Dr. e Luiz Geraldo Albernaz —Decretos ns. 693 e 780.....                                         | 14\$700  |
| Antonio Ferreira da Silva Carneiro, decretos ns. 875 e 175.....                                                                     | 27\$000  | Companhia Propagadora dos Vinhos e Generos Italianos. Decreto n. 571.....                                                     | 88\$400  | Joaquim Ignacio Pessoa de Siqueira tenente-coronel e Oscar Pinto —Decreto n. 474.....                                      | 70\$600  |
| Antonio Francisco de Azevedo e Guilherme José da Costa Vianna, decreto n. 338.....                                                  | 14\$800  | Companhia Progresso Industrial do Espirito Santo (Henrique Deslandes). Decretos ns. 392, 497, 523 e 546.....                  | 34\$000  | Joaquim Jonas Bezerra Montenegro, Dr. —Decreto n. 834.....                                                                 | 5\$000   |
| Antonio Guedes Valente, Dr. Bartholomeo Leopoldino Dantas e Joaquim Garcia de Castro, decreto n. 692.....                           | 15\$200  | Companhia Rio de Janeiro Northern Railway (Estrada de Ferro Leopoldina) Decreto n. 731.....                                   | 9\$000   | Joaquim Xavier Carneiro de Lacerda — Decretos ns. 10196, 99214 e 321.....                                                  | 33\$400  |
| Antonio José Gomes da Cunha e outro, decreto n. 10.247.....                                                                         | 12\$000  | Companhia de S. Christovão. Decreto n. 22.....                                                                                | 6\$000   | José Alfredo da Cunha Vieira & Comp. —Decreto n. 532.....                                                                  | 32\$000  |
| Antonio Joaquim Dias da Silva, (Cooperativa de Consumo, de Construções e Produção do Congresso Operario) decreto n. 77....          | 18\$50   | Companhia Technico Constructora Decreto n. 368.....                                                                           | 11\$500  | José Brant de Carvalho, engenheiro e outro —Decretos ns. 638 e 1098.                                                       | 14\$000  |
| Antonio Paulo de Mello Barreto, José Arthur de Murinelli, engenheiros e outros decreto n. 594....                                   | 68\$400  | Companhia Telephonica de São Paulo. Decreto n. 1044.....                                                                      | 9\$200   | José Candido Teixeira (Companhia Cooperativa Paulista Italiana). Decreto n. 562.....                                       | 93\$400  |
| Augusto Las Casas dos Santos, Dr. decreto n. 1.046.....                                                                             | 14\$000  | Companhia União Commercial de Refinação de Assucar e Confeitarias (João Joaquim Corrêa). Decreto n. 1057.....                 | 75\$000  | José J. Drummond. Decreto n. 375                                                                                           | 6\$000   |
| Augusto Severo de Albuquerque Maranhão, decreto n. 1.160.....                                                                       | 12\$800  | Daniel Gonçalves Teixeira de Oliveira e João Victorino da Silveira e Souza Junior. Decreto n. 331..                           | 8\$300   | José Leite da Cunha Bastos. Decreto n. 694.....                                                                            | 7\$700   |
| Augusto Silvestre de Faria e Fortunato Pinho, Avelar & Comp., decreto n. 746.....                                                   | 15\$500  | Edgard Ferreira. Decreto n. 912 F.                                                                                            | 16\$600  | José Vergueiro. Decretos ns. 365 e 527.....                                                                                | 12\$800  |
| Aurelio Benigno de Castilho, Dr., decreto n. 119.....                                                                               | 4\$000   | Eduardo Mendes Limoeiro, engenheiro. Decretos ns. 10124 e 10391.....                                                          | 164\$000 | Julio Procopio Favilla Nunes. Decreto n. 162.....                                                                          | 18\$000  |
| Banco Central Mineiro, decreto n. 620.....                                                                                          | 9\$000   | Edward William Passoné. Decreto n. 128.....                                                                                   | 51\$200  | Justino Epanimondas de Assumpção Neves. Decretos ns. 10160, 10218 e 245.....                                               | 29\$000  |
| Banco das Classes Laboriosas, decreto n. 742.....                                                                                   | 5\$800   | Edwin Gracie Wivatt. Decreto n. 1275.....                                                                                     | 17\$400  | Manoel Gomes da Costa Figueiredo. Decreto n. 861 A.....                                                                    | 13\$300  |
| Banco de Credito Brasileiro, decreto ns. 179, 1.309 e 774.....                                                                      | 50\$000  | Empreza de Arrasamento do Morro do Castello. Decretos ns. 527 e 606.....                                                      | 13\$500  | Manoel de Jesus Valdetaro e João Baptista Ferreira da Costa. Decreto n. 530.....                                           | 15\$000  |
| Banco de Credito e Comissões, decreto n. 691.....                                                                                   | 171\$400 | Empreza União Industrial dos E. U. do Brazil. Decreto n. 72.....                                                              | 8\$000   | Manoel Maria Bahiana. Decreto n. 616.....                                                                                  | 9\$600   |
| Banco de Credito Real de Minas Geraes, decreto n. 747.....                                                                          | 19\$800  | Ernani Lodi Batalha. Decretos ns. 332 e 618.....                                                                              | 14\$400  | Montepio Geral da Economia dos Servidores do Estado. Decreto n. 758.....                                                   | 33\$900  |
| Banco dos Funcionarios Publicos, decreto ns. 640 C e 811.....                                                                       | 48\$500  | Estrada de Ferro do Rio Claro (Companhia de Vias-Ferreas e Fluvias). Decreto n. 719.....                                      | 6\$500   | Nicolau Vergueiro Le Cocq, engenheiro. Decretos ns. 313 e 757                                                              | 5\$600   |
| Banco dos Operarios, decreto ns. 739, 843 e 370.....                                                                                | 87\$200  | Evaristo Xavier da Veiga, Raphael Augusto de Freitas e outros, (Montepio Popular) Decretos ns. 741 e 779 A.....               | 241\$200 | Northon Megaw & Comp. (English Bank of Rio de Janeiro, limited). Decretos ns. 592 e 692.....                               | 19\$800  |
| Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil. Decretos. 733 A                                                                    | 13\$000  | Fabricio Gomes de Albuquerque Maranhão e Manoel Alves Vieira de Araujo. Decreto n. 1161.....                                  | 12\$800  | Orozimbo Muniz Barreto. Decretos ns. 500 e 669.....                                                                        | 26\$900  |
| Banco de S. Paulo. Decreto n. 804                                                                                                   | 6\$300   | Felippe Wanderley e outro —Decreto n. 1183.....                                                                               | 14\$800  | Paulo Alpinus, Henrique Watson e José Maximo Nogueira Penido, (Dr.) (Companhia Charuteira Fluminense). Decreto n. 475..... | 70\$600  |
| Barão do Rio Pardo. Decreto n. 1206.....                                                                                            | 14\$800  | Francisco Carnevale Rimoli —Decreto n. 359.....                                                                               | 106\$400 | Pierre Labourdonne Saint Julieu. Decreto n. 1217.....                                                                      | 18\$700  |
| Bento de Almeida Baptista, (Dr.) Decreto n. 1125.....                                                                               | 5\$700   | Francisco Joaquim Bittencourt da Silva, engenheiro e Christiano Cesar Coutinho —Decreto n. 550.                               | 77\$000  | Ricardo de Menezes, engenheiro. Decreto n. 886.....                                                                        | 24\$000  |
| Candido Mathews da Silva Pardal, Francisco Secco e Lourenço da Cruz Cardoso. Decreto n. 1248                                        | 13\$600  | Francisco Jorge Ferreira Leite —Decreto n. 1093.....                                                                          | 8\$000   | Société Anonyme Chemins de fer Benevente & Minas. Decreto n. 270.....                                                      | 5\$000   |
| Carlos Eduardo Thompson. Decreto n. 968.....                                                                                        | 8\$700   | Francisco Mendes da Rocha e Vicente A. de Paula Pessoa Filho —Decreto n. 214.....                                             | 8\$400   | Société Generale des Telephones & Co. Decreto n. 216 A.....                                                                | 5\$200   |
| Carlos Hargreaves, engenheiro. Decreto n. 486.....                                                                                  | 26\$000  | João Alberto Caeetano Bouças —Decreto n. 490.....                                                                             | 8\$000   | Theotônio Gomes Braga. Decreto n. 488.....                                                                                 | 28\$000  |
| Carlos Poma, engenheiro. Decretos ns. 326 e 781.....                                                                                | 14\$500  | João Bernardo da Cruz Junior —Decreto n. 1289.....                                                                            | 10\$800  | Trajanio Viriato de Medeiros, (Dr.) e Alfredo Dillon. Decreto n. 1382                                                      | 121\$600 |
| Companhia Agricola e Industrial Fluminense. Decreto n. 635.....                                                                     | 10\$800  | João Carlos da Silva Carneiro, José Bonsós Ferreira e Diogo Rodrigues de Moraes —Decreto n. 160                               | 12\$800  | Victor José de Freitas Reis. Decreto n. 499.....                                                                           | 26\$200  |
| Companhia Colonização e Industria de Santa Catharina. Decreto n. 708.....                                                           | 10\$300  | João Ferreira Lemos (Companhia Constructora e Commercio Paula Mavrink) —Decreto n. 507.....                                   | 85\$700  | Visconde de Carvalhaes. Decreto n. 369.....                                                                                | 9\$260   |
| Companhia Chemins de Fer Sud Ouest Bresiliens (Companhia Industrial dos Estados Unidos do Brazil). Decretos ns. 397, 670 e 773..... | 42\$400  | João Landell, Dr. (Companhia Aliança do Sul) Decreto n. 818....                                                               | 85\$680  | Visconde Duprat, Alfredo de Barros e Henrique Chagas Andrade. Decreto n. 213.....                                          | 73\$500  |
| Companhia Commercio e Industria Nacional. Decreto n. 178.....                                                                       | 135\$400 |                                                                                                                               |          | Visconde de S. Laurindo e Rodrigo Pereira Leite. Decreto n. 1049                                                           | 13\$500  |
| Companhia Engenho Central de Guapimirim. Decretos ns. 211 A e 740.....                                                              | 20\$400  |                                                                                                                               |          | Seção Central 16 de julho de 1892. — O chefe de contabilidade, J. A. Pinheiro de Carvalho.                                 |          |